PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 247/2019

Garça, 28 de agosto de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 042/2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 042/2019, no qual estamos dispondo sobre os "Fundos de Custeio do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município – IAPEN e Autorizando a Migração de Massas."

No exercício de 2012, através da Lei Municipal nº 4.754/2012, foram criados os Fundos de Previdência Municipal (Fundo Financeiro, Fundo de Reserva Previdenciário e o Fundo Previdenciário), os quais tiveram por objetivo gerir, com a perspectiva de curto, médio e longo prazos, a solvência e a liquidez do Regime Próprio de Previdência Social, em observância aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contudo, o sistema implantado à época, gerou déficit orçamentário, originando os CAPREV's nº(s) 909, 910, 911 e 912. Assim, para equacionar o problema foi promulgada, sancionada e publicada a Lei Municipal nº 5.0712016, que criou o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário.

Com a legislação mencionada alhures, houve também a migração de 259 (duzentas e cinquenta e nove) vidas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, solucionado o problema por um breve período, mas o Fundo Financeiro retornou a ser deficitário, tendo o Poder Executivo que aportar os valores para que o IAPEN pudesse realizar o pagamento dos servidores inativos e pensionistas. Em contrapartida, o Fundo Previdenciário se apresentou superavitário a cada exercício, havendo, desta forma, um visível desequilíbrio nos fundos do IAPEN.

Assim, através do Atuário – MIBA 935 – Richard Dutzmann, do Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda, foi realizado um novo estudo, o qual segue anexo, viabilizando a criação do Fundo Financeiro, do Fundo Previdenciário, e do Fundo de Administração, bem como a migração de 109 (cento e nove) vidas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário da Lei Municipal nº 5.071/2016, conforme Anexo I deste Projeto de Lei.

Desta forma, com a aprovação do presente Projeto de Lei, os Fundos de custeio do Instituto serão compostos da seguinte forma:

1. O **Fundo Financeiro** contará com 736 (setecentos e trinta e seis) vidas, sendo 550 (quinhentos e cinquenta) servidores ativos e 186 (cento e oitenta e seis) servidores aposentados e pensionistas, destinando-se ao pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas admitidos no serviço público até 28/02/2012 (data de corte);
2. O **Fundo Previdenciário** contará com 1081 (mil e oitenta e uma) vidas, sendo 716 (setecentos e dezesseis) servidores ativos e 365 (trezentos e sessenta e cinco) servidores aposentados e pensionistas, destinando-se ao pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados que ingressaram ou venham a ingressar no serviço público municipal a partir de 01/03/2012, e pelos aposentados e pensionistas listados no Anexo I da Lei Municipal nº 5.071/2016 e pelo anexo I deste Projeto de Lei.
3. O **Fundo de Administração** será destinado exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IAPEN, inclusive para conservação de seu patrimônio, sendo constituído por até 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário), apurado no exercício financeiro anterior, observando-se o artigo 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.

02(A)

O Fundo Financeiro será custeado mediante os seguintes recursos:

I. Contribuições Previdenciárias dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas até a data de corte,
II. Contribuição Previdenciária Compulsória (cota patronal) dos Poderes Executivo, Legislativos e das Autarquias Municipais até a data de corte;
III. Receitas oriundas da compensação previdenciária repassados pelo INSS;
IV. Valores repassados mensalmente pelo Tesouro Municipal ao IAPEN, referente aos parcelamentos CADPREV nº(s) 800, 910 e 911;
V. Transferência dos valores de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.785/1992.
VI. Outros ativos financeiros de qualquer natureza.

O Fundo Previdenciário será custeado mediante os seguintes recursos:

I. Valores existentes no Fundo de Reserva Previdenciário criado pela Lei Municipal nº 4.754/2012, conforme disposto no artigo3º da Lei Municipal nº 5.071/2016;
II. Contribuições Previdenciárias dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas a partir da data de corte;
III. Contribuição Previdenciária Compulsória (cota patronal) dos Poderes Executivo, Legislativos e das Autarquias Municipais a partir da data de corte;
IV. Valores repassados mensalmente pelo Tesouro Municipal ao IAPEN, referente aos parcelamentos CADPREV nº(s) 909 e 912 e o oriundo da Lei Municipal nº 3.462/2001;
V. Outros ativos financeiros de qualquer natureza.

Vale ressaltar que, havendo insuficiência financeira (déficit), entre o montante das receitas do Fundo Financeiro com o pagamento dos benefícios previdenciários, haverá o aporte pelo Tesouro Municipal, repassado mensalmente.

Contudo, havendo superávit técnico no Fundo Financeiro e no Fundo de Administração, os recursos superavitários deverão ser utilizados para cobrir as despesas previdenciárias do Ente, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, nos termos nos termos do artigo 51, § 4º, da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda.

Por fim, ressaltamos que a Minuta do Projeto de Lei foi apresentada ao Conselho de Administração do IAPEN e após, encaminhado a essa Nobre Casa de Leis para aprovação.

Destarte, **de acordo com a autorização do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 60, § 3º da Portaria nº 464/2018**, para a revisão do plano de segregação de massas, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

03

PROJETO DE LEI N.º 53/2019

DISPÕE SOBRE OS FUNDOS DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA – IAPEN E AUTORIZA A MIGRAÇÃO DE MASSAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Garça, gerido pelo Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça – IAPEN, criado pela Lei Municipal nº 2.785/1992 e alterações, dar-se-á por intermédio da segregação de massa de seus segurados ativos, inativos e pensionistas, na forma estabelecida por esta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizada a migração de 109 (cento e nove) vidas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário de que trata a Lei Municipal nº 5.071/2016, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para garantir a administração dos recursos financeiros do IAPEN ficam criados 03 (três) fundos, constituindo unidades orçamentárias autônomas, a saber:

I. Fundo Financeiro (Fundo de Repartição Simples);
II. Fundo Previdenciário (Fundo de Capitalização);
III. Fundo de Administração (Fundo de Custeio Administrativo).

Art. 3º O Fundo Financeiro destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas admitidos no serviço público até 28/02/2012 (data de corte).

§ 1º O Fundo Financeiro será custeado mediante os seguintes recursos:

I. Contribuições Previdenciárias dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas até a data de corte,
II. Contribuição Previdenciária Compulsória (cota patronal) dos Poderes Executivo, Legislativos e das Autarquias Municipais até a data de corte;
III. Receitas oriundas da compensação previdenciária repassados pelo INSS;
IV. Valores repassados mensalmente pelo Tesouro Municipal ao IAPEN, referente aos parcelamentos CADPREV nº(s) 800, 910 e 911;
V. Transferência dos valores de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.785/1992.
VI. Outros ativos financeiros de qualquer natureza.

Art. 4º O Fundo Previdenciário será formado para atender as despesas previdenciárias dos segurados que ingressaram ou venham a ingressar no serviço público municipal a partir de 01/03/2012, e pelos aposentados e pensionistas listados no Anexo I da Lei Municipal nº 5.071/2016 e pelo anexo I desta Lei.

§ 1º O Fundo Previdenciário será custeado mediante os seguintes recursos:

I. Valores existentes no Fundo de Reserva Previdenciário criado pela Lei Municipal nº 4.754/2012, conforme disposto no artigo3º da Lei Municipal nº 5.071/2016;
II. Contribuições Previdenciárias dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas a partir da data de corte;

III. Contribuição Previdenciária Compulsória (cota patronal) dos Poderes Executivo, Legislativos e das Autarquias Municipais a partir da data de corte;
IV. Valores repassados mensalmente pelo Tesouro Municipal ao IAPEN, referente aos parcelamentos CADPREV nº(s) 909 e 912 e o oriundo da Lei Municipal nº 3.462/2001;
V. Outros ativos financeiros de qualquer natureza.

Art. 5º O Fundo de Administração será destinado exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IAPEN, inclusive para conservação de seu patrimônio, sendo constituído por 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário), apurado no exercício financeiro anterior, observando-se o artigo 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único. Os recursos para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IAPEN, que foram alocadas no Fundo Previdenciário, a partir de sua criação pela Lei Municipal nº 4.754/2012, revogada pela Lei Municipal nº 5.071/2016, serão migrados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, ao Fundo de Administração, devidamente atualizados monetariamente, nos termos do artigo 51 da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda.

Art. 6º Fica vedado qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre os fundos, não se admitindo a previsão de destinação de contribuição de um fundo para o financiamento dos benefícios do outro fundo, salvo autorização legislativa.

Art. 7º O Fundo de Custeio do IAPEN poderá ser revisto de acordo com a avaliação atuarial anual.

Art. 8º O Fundo de Custeio do IAPEN terão seus recursos financeiros administrados separadamente, através de contas bancárias por fundo.

Art. 9º A insuficiência financeira do Fundo Financeiro é o resultado da diferença entre o saldo do mês anterior e o montante das receitas descritas no art. 3º §1º desta lei, com o pagamento dos benefícios previdenciários.

§ 1º Sempre que ocorrer déficit financeiro entre a arrecadação das receitas do Fundo Financeiro e o valor gasto com os benefícios previdenciários, a cobertura será de responsabilidade do Tesouro Municipal, repassado mensalmente.

§ 2º A insuficiência financeira decorrente da aplicação desta Lei, em cada exercício, terá tratamento específico na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, observando-se a última avaliação atuarial anual.

§ 3º Havendo superávit técnico no Fundo Financeiro e no Fundo de Administração no final do ano contábil, os recursos superavitários deverão ser utilizados no exercício seguinte para cobrir as despesas previdenciárias do Ente, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, nos termos nos termos do artigo 51, § 4º, da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda.

§ 4º Os gastos com as despesas administrativas de que trata o artigo 5º desta Lei deverá ser limitado a 2% (dois por cento) do valor da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário), apurado no exercício financeiro anterior.

Art. 10. As despesas judiciais com o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, além de outras custas, serão oneradas pelo fundo corresponde ao segurado credor.

Art. 11. Ficam mantidas as contribuições previdenciárias mensais de 20,00 % (vinte por cento) referente à Cota Patronal, 2% (dois por cento) para o Fundo de Administração por parte dos entes, e 11% (onze por cento) por parte dos segurados ativos, bem como dos inativos e pensionistas que recebam acima do limite do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 12. As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2019.

Garça, 28 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000302851	69	15,79	1.304,68	191.293,42	191.293,42	-	-
00002	000302956	69	15,79	954,00	137.905,36	137.905,36	-	-
00003	000302825	68	16,46	1.537,10	185.167,85	185.167,85	-	-
00004	000302828	68	16,46	1.272,75	153.654,68	153.654,68	-	-
00005	000302873	67	17,14	2.025,91	324.035,12	324.035,12	-	-
00006	000302875	67	17,14	1.222,47	189.621,77	189.621,77	-	-
00007	000302888	67	17,14	2.274,50	279.297,47	279.297,47	-	-
00008	000302892	67	17,14	1.047,03	143.128,98	143.128,98	-	-
00009	000302885	66	17,84	2.686,30	410.507,16	410.507,16	-	-
00010	000302908	66	17,84	1.882,92	279.909,92	279.909,92	-	-
00011	000302912	66	17,84	1.137,88	187.143,21	187.143,21	-	-
00012	000302933	66	17,84	1.430,74	223.543,17	223.543,17	-	-
00013	000302938	66	17,84	1.501,47	235.893,08	235.893,08	-	-
00014	000302927	65	18,56	7.790,09	968.885,99	998.203,33	29.317,33	-
00015	000302829	64	19,28	2.378,11	400.956,15	400.956,15	-	-
00016	000302961	64	19,28	1.868,77	248.224,57	248.224,57	-	-
00017	000302842	63	20,01	1.643,74	265.561,98	265.561,98	-	-
00018	000302849	63	20,01	3.073,42	531.095,94	531.095,94	-	-
00019	000302898	63	20,01	2.343,89	384.387,76	384.387,76	-	-
00020	000302919	63	20,01	954,00	159.809,03	159.809,03	-	-
00021	000301744	62	20,76	954,00	158.978,54	158.978,54	-	-
00022	000302643	62	20,76	6.079,98	1.064.581,06	1.072.755,02	8.173,96	-
00023	000302670	62	20,76	3.914,25	660.757,04	660.757,04	-	-
00024	000302715	62	20,76	4.228,62	706.671,25	706.671,25	-	-
00025	000302779	62	20,76	1.932,29	313.112,26	313.112,26	-	-
00026	000302834	62	20,76	2.975,42	486.833,19	486.833,19	-	-
00027	000302835	62	20,76	3.532,58	598.277,22	598.277,22	-	-
00028	000302872	62	20,76	987,34	160.859,24	160.859,24	-	-
00029	000302878	62	20,76	954,00	148.991,34	148.991,34	-	-
00030	000302880	62	20,76	1.634,85	253.505,19	253.505,19	-	-
00031	000302949	62	20,76	1.763,32	286.843,29	286.843,29	-	-
00032	000302951	62	20,76	2.246,64	312.296,91	312.296,91	-	-
00033	000302451	61	21,52	1.138,53	208.501,09	208.501,09	-	-
00034	000302582	61	21,52	5.515,29	771.702,73	771.702,73	-	-
00035	000302584	61	21,52	2.787,65	462.288,89	462.288,89	-	-
00036	000302651	61	21,52	2.586,97	432.895,68	432.895,68	-	-
00037	000302665	61	21,52	2.552,97	433.769,68	433.769,68	-	-
00038	000302674	61	21,52	2.775,58	386.457,35	386.457,35	-	-
00039	000302696	61	21,52	2.273,20	319.106,83	319.106,83	-	-
00040	000302698	61	21,52	1.708,56	242.187,36	242.187,36	-	-
00041	000302709	61	21,52	2.337,69	382.291,40	382.291,40	-	-
00042	000302726	61	21,52	9.988,37	1.690.273,04	1.772.497,74	82.224,70	-
00043	000302754	61	21,52	1.615,51	270.946,48	270.946,48	-	-
00044	000302758	61	21,52	1.573,01	261.706,54	261.706,54	-	-
00045	000302759	61	21,52	6.032,77	1.003.740,10	1.010.657,27	6.917,18	-
00046	000302796	61	21,52	2.434,87	452.992,22	452.992,22	-	-
00047	000302809	61	21,52	1.946,93	275.976,17	275.976,17	-	-
00048	000302838	61	21,52	1.276,01	180.290,27	180.290,27	-	-
00049	000302893	61	21,52	1.996,61	334.679,34	334.679,34	-	-
00050	000302894	61	21,52	3.001,12	419.918,53	419.918,53	-	-
00051	000302896	61	21,52	1.794,08	293.308,41	293.308,41	-	-
00052	000302900	61	21,52	1.626,46	226.831,65	226.831,65	-	-
00053	000030214	60	22,28	1.186,85	182.934,37	182.934,37	-	-
00054	000302564	60	22,28	1.816,43	296.112,17	296.112,17	-	-
00055	000302652	60	22,28	1.294,74	230.577,11	230.577,11	-	-

(Valores em R$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00056	000302724	60	22,28	2.903,37	415.426,87	415.426,87	-	-
00057	000302750	60	22,28	1.657,31	253.294,86	253.294,86	-	-
00058	000302789	60	22,28	1.240,79	176.433,38	176.433,38	-	-
00059	000302807	60	22,28	2.062,16	352.565,40	352.565,40	-	-
00060	000302833	60	22,28	1.736,52	247.309,77	247.309,77	-	-
00061	000302846	60	22,28	1.699,25	242.379,97	242.379,97	-	-
00062	000302854	60	22,28	4.293,97	706.351,50	706.351,50	-	-
00063	000302882	60	22,28	2.116,84	300.531,79	300.531,79	-	-
00064	000302903	60	22,28	2.098,71	353.372,92	353.372,92	-	-
00065	000302911	60	22,28	4.743,95	715.180,00	715.180,00	-	-
00066	000302929	60	22,28	2.092,76	298.044,36	298.044,36	-	-
00067	000302934	60	22,28	996,70	142.612,19	142.612,19	-	-
00068	000302939	60	22,28	1.553,86	266.787,34	266.787,34	-	-
00069	000302947	60	22,28	2.016,00	379.354,84	379.354,84	-	-
00070	000302948	60	22,28	1.463,53	249.778,21	249.778,21	-	-
00071	000302957	60	22,28	954,00	160.770,82	160.770,82	-	-
00072	000302963	60	22,28	4.691,34	675.432,61	675.432,61	-	-
00073	000302601	59	23,05	4.790,22	807.608,19	807.608,19	-	-
00074	000302615	59	23,05	2.260,95	379.226,29	379.226,29	-	-
00075	000302624	59	23,05	4.752,25	810.704,72	810.704,72	-	-
00076	000302659	59	23,05	2.017,09	292.179,15	292.179,15	-	-
00077	000302684	59	23,05	4.715,36	804.789,33	804.789,33	-	-
00078	000302690	59	23,05	954,00	157.807,51	157.807,51	-	-
00079	000302701	59	23,05	2.259,47	329.242,69	329.242,69	-	-
00080	000302739	59	23,05	1.925,09	279.269,06	279.269,06	-	-
00081	000302766	59	23,05	3.620,87	621.959,14	621.959,14	-	-
00082	000302767	59	23,05	1.722,62	251.014,63	251.014,63	-	-
00083	000302780	59	23,05	3.643,30	590.440,12	590.440,12	-	-
00084	000302799	59	23,05	5.216,35	896.995,91	896.995,91	-	-
00085	000302820	59	23,05	1.846,58	269.077,69	269.077,69	-	-
00086	000302821	59	23,05	2.007,15	348.089,40	348.089,40	-	-
00087	000302823	59	23,05	5.331,68	915.632,15	915.632,15	-	-
00088	000302824	59	23,05	4.543,91	667.036,80	667.036,80	-	-
00089	000302830	59	23,05	9.444,80	1.307.425,58	1.366.054,09	58.628,51	-
00090	000302831	59	23,05	2.347,10	396.925,62	396.925,62	-	-
00091	000302852	59	23,05	8.517,35	1.351.728,86	1.402.169,05	50.440,19	-
00092	000302853	59	23,05	7.253,09	1.214.001,92	1.243.401,91	29.399,99	-
00093	000302859	59	23,05	4.002,76	632.055,64	632.055,64	-	-
00094	000302886	59	23,05	3.444,89	498.253,65	498.253,65	-	-
00095	000302904	59	23,05	1.639,05	237.064,94	237.064,94	-	-
00096	000302945	59	23,05	2.038,35	348.973,94	348.973,94	-	-
00097	000302453	58	23,83	954,00	141.854,60	141.854,60	-	-
00098	000302466	58	23,83	954,00	160.378,80	160.378,80	-	-
00099	000302626	58	23,83	7.981,38	1.151.356,19	1.188.464,16	37.107,98	-
00100	000302679	58	23,83	954,00	140.451,94	140.451,94	-	-
00101	000302714	58	23,83	2.933,61	437.444,19	437.444,19	-	-
00102	000302734	58	23,83	2.911,83	432.973,26	432.973,26	-	-
00103	000302740	58	23,83	4.825,84	834.664,52	834.664,52	-	-
00104	000302800	58	23,83	2.968,88	440.209,11	440.209,11	-	-
00105	000302814	58	23,83	3.683,08	544.559,53	544.559,53	-	-
00106	000302826	58	23,83	7.675,92	1.352.099,87	1.391.364,04	39.264,17	-
00107	000302832	58	23,83	2.270,58	396.568,16	396.568,16	-	-
00108	000302836	58	23,83	2.071,66	362.592,05	362.592,05	-	-
00109	000302895	58	23,83	5.343,92	791.244,46	791.244,46	-	-
Totais				**306.937,30**	**48.340.742,95**	**48.682.216,96**	**341.474,01**	**-**

Idade Média = 61,02 anos
Provento Médio = R$ 2815,94

084

AVALIAÇÃO ATUARIAL DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça

Entes:

CNPJ	NOME
44.518.371/0001-35	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
49.887.532/0001-81	CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
48.211.262/0001-21	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
59.991.364/0001-23	INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Data-base do Cadastro:
31/12/2018

Data da Avaliação:
31/12/2018

I. OBJETIVO

O presente estudo refere-se à exploração de alternativas à modelagem atual do sistema previdenciário do **Município de Garça**, visando identificar a melhor relação entre custo e benefício para a administração do sistema previdenciário voltado ao serviço público municipal, projetando consequências no curto, médio e longo prazo, tendo sempre em vista o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial preconizado pela legislação em vigor.

A aplicação de metodologia, critérios, hipóteses e premissas orienta-se pela conformidade com o teor da Portaria nº 403/2008, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais, ressaltando que a Portaria nº 464/2018 da Secretaria da Previdência do então Ministério da Fazenda, datada de 19 de novembro de 2018, que veio revogar e substituir a Portaria nº 403/2008, surtirá efeito a partir das avaliações atuariais referentes ao ano-base 2019.

Às determinações da Secretaria da Previdência alia-se a necessidade de obediência ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, que trata da responsabilidade na gestão fiscal das finanças públicas.

Este ensaio partirá da reprodução da situação atual do programa previdencial do Município, desenvolvendo a exposição de cenários que resultem de simulações envolvendo os recursos disponíveis concernentes a movimentações de massas de segurados, de modo a estabelecer planos de custeio e equacionamento de deficit atuarial que se mostrem viáveis e capazes de produzir a desejada sustentabilidade do programa, garantindo o cumprimento do compromisso assumido com o grupo constituído pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas nele congregados.

Em adição à exposição da situação atual (Capítulo II), apresentar-se-á variação de modelos envolvendo:

- III – Redução das Alíquotas de Contribuição.
- IV – Migração de aposentados e pensionistas do Plano Financeiro para o Plano Previdenciário.
- V - Reversão da segregação de massas.

09(4

II. MODELAGEM ATUAL DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

1. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	2017	2018
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2015 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2015 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos
Tábua de Morbidez	Não Aplicável	Não Aplicável
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	**2017**	**2018**
Composição da família de Servidores e Aposentados	Pelo Real	Pelo Real
Entrada em Aposentadoria	Pelo Real	Pelo Real
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	Em relação ao vínculo de emprego

Idade x	q_x^s Calculado
Até 25	1%
De 26 a 30	1%
De 31 a 40	1%
De 41 a 50	1%
De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%

Idade x	q_x^s Calculado
Até 25	1%
De 26 a 30	1%
De 31 a 40	1%
De 41 a 50	1%
De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%

HIPÓTESES ECONÔMICAS	2017	2018
Inflação Futura	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Salários	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano
Projeção de Crescimento Real dos benefícios do plano	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.	Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.
Fator de Determinação do:		
Valor Real ao Longo do Tempo Salários	0,97	0,97
Valor Real ao Longo do Tempo Benefício do RPPS	0,97	0,97
HIPÓTESE FINANCEIRA	**2017**	**2018**
Taxa Real Anual de Juros	**6,00% ao ano**	**6,00% ao ano**
Fator de Atualização Potencial	FA ≥ (1+IGP-DI)	FA ≥ (1+IGP-DI)

O tempo de filiação ao INSS foi informado parcialmente. Quando não informado no Cadastro de Segurados, adotamos a seguinte premissa:

- Tempo de INSS: início da atividade laborativa aos 24 (vinte e quatro) anos.

2. BASE CADASTRAL

2.1. Os cadastros de Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistências
Ativos	25	Vencimento abaixo do mínimo/zerado
Aposentados	1	Data de nascimento e inicio de beneficio zerados

Foram excluídos 19 servidores ativos a pedido do RPPS. As demais inconsistências foram corrigidas pelo RPPS.

2.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo Instituto/Ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MPS 403/08, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo Instituto/Ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo Instituto/Ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial

para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

2.3. O Resumo Geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se conforme segue:

Segurados	Enviados	Calculados
Servidores Ativos	1.285	1.266
Aposentados	424	424
Pensionistas	127	127

2.4. Universo Segurado

De acordo com a Lei Municipal, foi feita uma segregação de massas de pessoas, conforme segue:

2.4.1. Sistema Financeiro de Repartição Simples (Plano Financeiro) – massa até 28/02/2012

As pensões, aposentados e servidores em atividade, juntamente com as novas pensões e aposentados dos servidores ativos admitidos até 28/02/2012, são administradas pelo Sistema Financeiro de Repartição Simples (Plano Financeiro), cuja diferença entre os pagamentos dos benefícios e as contribuições é custeada pela Secretaria de Finanças do Município, mediante repasse mensal ao RPPS.

2.4.2. Sistema Financeiro de Capitalização (Plano Previdenciário) – Massa a partir 01/03/2012

Servidores admitidos a partir de 01/03/2012 são administrados pelo Sistema de Capitalização (Plano Previdenciário) para as aposentadorias, e pelo Sistema de Repartição de Capital de

Cobertura para a pensão e aposentadoria por invalidez, conforme definido no item **5** da Avaliação Atuarial para a data-base dezembro/2019.

2.4.3. QUADROS ESTATÍSTICOS

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	2017		2018	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Quantidade Total	**106**	**149**	**109**	**147**
Provento Total	**165.491,11**	**325.145,46**	**177.885,43**	**338.571,11**
TOTAL DE APOSENTADOS	96	146	97	142
Tempo de Contribuição	31	87	31	86
Idade Média	67	69	68	70
Benefício Médio	2.256,22	2.709,13	2.369,03	2.879,38
Benefício Total	69.942,82	235.694,64	73.440,03	247.626,43
Por Idade	32	38	32	36
Idade Média	71	75	72	76
Benefício Médio	1.048,31	1.401,39	1.083,12	1.483,55
Benefício Total	33.545,83	53.252,98	34.659,73	53.407,94
Compulsória	4	4	4	4
Idade Média	75	78	76	79
Benefício Médio	1.577,78	1.432,09	1.649,20	1.507,23
Benefício Total	6.311,11	5.728,34	6.596,81	6.028,91
Por Invalidez	24	17	25	16
Idade Média	68	68	67	69
Benefício Médio	1.184,20	1.644,40	1.208,38	1.682,23
Benefício Total	28.420,68	27.954,88	30.209,51	26.915,67
Especial	5	0	5	0
Idade Média	67	-	68	-
Benefício Médio	2.737,55	-	2.874,43	-
Benefício Total	13.687,73	-	14.372,15	-
TOTAL DE PENSIONISTAS	10	3	12	5
Idade Média	64	31	67	27
Benefício Médio	1.358,29	838,21	1.550,60	918,43
Benefício Total	13.582,94	2.514,62	18.607,20	4.592,16

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
DOS SERVIDORES	2017		2018	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	195	498	210	506
Idade Média dos Servidores	38	38	40	39
Idade Média na Admissão (IMA)	36	36	37	36
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	58	63	59
Vencimento médio	1.723,96	1.655,11	1.918,95	1.821,31
Total Vencimentos dos Servidores	336.171,67	824.246,53	402.979,88	921.581,60
PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	0	0	0	0
Idade Média dos Servidores	-	-	-	-
Idade Média na Admissão (IMA)	-	-	-	-
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	-	-	-
Vencimento médio	-	-	-	-
Total Vencimentos dos Servidores	-	-	-	-
PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	19	209	14	183
Idade Média dos Servidores	35	39	37	40
Idade Média na Admissão (IMA)	33	36	34	37
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	57	57	59	58
Vencimento médio	2.233,16	2.004,67	2.462,24	2.172,76
Total Vencimentos dos Servidores	42.429,96	418.976,50	34.471,42	397.615,40
NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	0	0	0	0
Idade Média dos Servidores	-	-	-	-
Idade Média na Admissão (IMA)	-	-	-	-
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	-	-	-
Vencimento médio	-	-	-	-
Total Vencimentos dos Servidores	-	-	-	-
NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	176	289	196	323
Idade Média dos Servidores	38	38	40	39
Idade Média na Admissão (IMA)	36	36	37	36
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	63	59	63	60
Vencimento médio	1.668,99	1.402,32	1.880,15	1.622,19
Total Vencimentos dos Servidores	293.741,71	405.270,03	368.508,46	523.966,20

PLANO FINANCEIRO				
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	2017		2018	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Quantidade Total	185	75	206	89
Provento Total	401.793,52	181.891,15	472.078,11	228.917,09
TOTAL DE APOSENTADOS	94	58	113	72
Tempo de Contribuição	41	34	52	49
Idade Média	57	60	58	61
Benefício Médio	2.957,67	3.508,83	2.960,72	3.521,27
Benefício Total	121.264,65	119.300,11	153.957,43	172.542,04
Por Idade	6	5	9	7
Idade Média	63	66	63	67
Benefício Médio	1.179,52	1.373,77	1.145,09	1.371,00
Benefício Total	7.077,09	6.868,84	10.305,81	9.597,02
Compulsória	0	0	0	0
Idade Média	-	-	-	-
Benefício Médio	-	-	-	-
Benefício Total	-	-	-	-
Por Invalidez	26	19	26	16
Idade Média	54	54	55	54
Benefício Médio	1.712,01	1.856,91	1.725,80	1.627,15
Benefício Total	44.512,16	35.281,25	44.870,69	26.034,40
Especial	21	0	26	0
Idade Média	55	-	55	-
Benefício Médio	3.843,77	-	4.057,23	-
Benefício Total	80.719,14	-	105.488,04	-
TOTAL DE PENSIONISTAS	91	17	93	17
Idade Média	60	47	60	48
Benefício Médio	1.628,80	1.202,41	1.693,08	1.220,21
Benefício Total	148.220,48	20.440,95	157.456,14	20.743,63

12

PLANO FINANCEIRO				
DOS SERVIDORES	2017		2018	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	294	297	270	280
Idade Média dos Servidores	50	48	50	49
Idade Média na Admissão (IMA)	31	32	30	32
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	56	59	57
Vencimento médio	2.456,08	2.246,72	2.566,14	2.396,51
Total Vencimentos dos Servidores	722.087,13	667.275,65	692.856,74	671.023,61
PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	0	6	0	10
Idade Média dos Servidores	-	54	-	52
Idade Média na Admissão (IMA)	-	26	-	25
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	54	-	52
Vencimento médio	-	3.705,46	-	4.308,44
Total Vencimentos dos Servidores	-	22.232,73	-	43.084,36
PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	9	82	9	74
Idade Média dos Servidores	48	47	49	48
Idade Média na Admissão (IMA)	37	33	37	34
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	58	54	60	56
Vencimento médio	2.709,41	2.913,57	2.920,19	3.005,68
Total Vencimentos dos Servidores	24.384,73	238.912,59	26.281,72	222.420,64
NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	23	26	40	24
Idade Média dos Servidores	63	58	57	57
Idade Média na Admissão (IMA)	37	33	32	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	63	58	57	57
Vencimento médio	2.343,25	2.009,39	2.236,97	2.215,39
Total Vencimentos dos Servidores	53.894,75	52.244,18	89.478,75	53.169,28
NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	262	183	221	172
Idade Média dos Servidores	49	47	49	48
Idade Média na Admissão (IMA)	30	32	30	32
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	57	59	59
Vencimento médio	2.457,28	1.933,80	2.611,30	2.048,54
Total Vencimentos dos Servidores	643.807,65	353.886,15	577.096,27	352.349,33

3. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data-base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

	PLANO FINANCEIRO		
	Quantidade	**Vencimento / Provento**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS**
	845	**2.064.875,55**	**453.555.114,07**
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	295	700.995,20	224.298.773,72
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	550	1.363.880,35	229.256.340,34

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	Quantidade	**Vencimento / Provento**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS**
	972	**1.841.018,02**	**69.423.350,83**
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	256	516.456,54	59.524.005,11
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	716	1.324.561,48	9.899.345,71

4. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. A comparação do Fundo de Previdência com a "Provisão Matemática" pode resultar em três situações:

a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado "Superavit Técnico".

b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, apresentando resultado nulo.

c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado "Deficit Técnico".

13A

4.1. PLANO FINANCEIRO

	Valores em Reais
Ativo Real Ajustado:	**7.006.520,21**
(+) Cobertura de Insuficiência Financeira:	**446.548.593,86**
(-) Provisão Matemática:	**453.555.114,07**
Equilíbrio Atuarial:	**0,00**

4.2. PLANO PREVIDENCIÁRIO

	Valores em Reais
Ativo Real Ajustado:	**147.506.434,34**
(+) Outros Créditos:	**0,00**
(-) Provisão Matemática:	**69.423.350,83**
Superavit Técnico:	**78.083.083,51**

5. PLANO DE CUSTEIO ANUAL (NORMAL)

5.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item **5** Avaliação Atuarial para a data-base dezembro/2019 e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo	
	AA 2017	AA 2018
Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	16,83%	16,84%
Aposentadoria por invalidez	1,54%	1,69%
Pensão por Morte	5,03%	5,02%
Salário-Família	0,32%	0,35%
TOTAL	**23,72%**	**23,90%**

5.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos	
	AA 2017	**AA 2018**
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	11,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	11,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	11,00%

5.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo	
	AA 2017	**AA 2018**
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	20,00%	20,00%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
TOTAL EMPREGADORES	**22,00%**	**22,00%**

5.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de **2,00%** sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, suprido mediante repasse mensal ao Instituto pela Secretaria de Finanças.

5.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

5.5.1. O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

5.5.2. Caso o Fundo de Previdência não custeie algum benefício previdenciário especificado acima, deverá ser descontada a respectiva alíquota do Total no Plano de Custeio.

6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

6.1. OBJETIVO

O estudo atuarial tem por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

6.2. METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

6.3. BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE em 2016.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela "Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas".
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6,00% ao ano.

- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

6.4. CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

	Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos	
	AA 2017	**AA 2018**
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	11,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	11,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	11,00%

	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo	
	AA 2017	**AA 2018**
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	20,00%	20,00%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
TOTAL EMPREGADORES	**22,00%**	**22,00%**

ANEXOS CORRESPONDENTES À MODELAGEM ATUAL

- Anexo I - Evolução provável dos aposentados
- Anexo II - Evolução provável das pensões
- Anexo III - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 anos

15 A

ANEXO I

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - Plano Previdenciário

Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R$)	PROVENTOS ANUAIS (R$)
2019	239	493.257,18	6.412.343,34
2020	238	492.043,77	6.396.568,98
2021	238	490.833,34	6.380.833,42
2022	237	489.625,89	6.365.136,57
2023	237	488.421,41	6.349.478,33
2024	236	487.219,89	6.333.858,61
2025	235	486.021,33	6.318.277,32
2026	237	488.452,25	6.349.879,31
2027	238	490.876,29	6.381.391,78
2028	239	491.448,60	6.388.831,81
2029	238	490.174,28	6.372.265,62
2030	238	490.748,12	6.379.725,54
2031	240	492.654,28	6.404.505,62
2032	242	496.417,15	6.453.422,91
2033	292	588.739,85	7.653.618,11
2034	351	697.429,24	9.066.580,14
2035	410	805.836,44	10.475.873,74
2036	483	941.634,99	12.241.254,87
2037	545	1.054.938,25	13.714.197,19
2038	599	1.155.739,27	15.024.610,51
2039	630	1.212.019,48	15.756.253,20
2040	679	1.301.385,04	16.918.005,52
2041	717	1.372.088,60	17.837.151,79
2042	757	1.444.474,60	18.778.169,79
2043	785	1.496.399,79	19.453.197,24
2044	794	1.513.161,24	19.671.096,16
2045	811	1.544.666,54	20.080.665,05
2046	822	1.563.201,94	20.321.625,28
2047	831	1.579.871,96	20.538.335,53
2048	846	1.607.595,44	20.898.740,69
2049	853	1.620.513,64	21.066.677,35
2050	856	1.624.201,57	21.114.620,43
2051	859	1.629.753,47	21.186.795,05
2052	863	1.637.163,91	21.283.130,79
2053	864	1.638.069,46	21.294.902,96
2054	863	1.635.330,51	21.259.296,61

ANEXO II

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - Plano Previdenciário

Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R$)	PROVENTOS ANUAIS (R$)
2019	020	29.439,77	382.717,04
2020	024	35.568,49	462.390,38
2021	027	41.684,17	541.894,27
2022	030	47.788,46	621.250,00
2023	033	53.649,66	697.445,60
2024	036	59.503,33	773.543,27
2025	040	65.349,42	849.542,44
2026	043	71.187,89	925.442,55
2027	046	77.018,70	1.001.243,04
2028	049	82.841,80	1.076.943,40
2029	052	88.657,16	1.152.543,08
2030	055	94.464,74	1.228.041,57
2031	058	100.264,49	1.303.438,38
2032	061	106.056,39	1.378.733,01
2033	064	111.840,38	1.453.924,98
2034	067	117.616,45	1.529.013,83
2035	070	123.384,55	1.603.999,09
2036	073	129.144,64	1.678.880,31
2037	076	134.896,70	1.753.657,06
2038	080	140.640,69	1.828.328,91
2039	083	146.376,57	1.902.895,44
2040	086	152.104,33	1.977.356,25
2041	089	157.823,92	2.051.710,93
2042	092	163.535,31	2.125.959,09
2043	095	169.238,49	2.200.100,37
2044	098	174.933,41	2.274.134,38
2045	101	180.620,06	2.348.060,77
2046	104	186.298,40	2.421.879,18
2047	107	191.968,41	2.495.589,27
2048	110	197.630,05	2.569.190,71
2049	113	203.283,32	2.642.683,17
2050	116	208.928,18	2.716.066,34
2051	119	214.564,61	2.789.339,89
2052	122	220.192,58	2.862.503,55
2053	125	225.812,08	2.935.557,00
2054	128	231.423,07	3.008.499,97

ANEXO III

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - Plano Previdenciário

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R$)	Despesas (R$)	Resultado do Ano (R$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R$)
2019	5.682.368,75	7.199.713,91	(1.517.345,16)	154.793.954,88
2020	5.739.192,44	7.267.659,43	(1.528.466,99)	162.507.271,18
2021	5.796.584,36	7.335.514,75	(1.538.930,39)	170.672.609,15
2022	5.854.550,20	7.403.301,50	(1.548.751,30)	179.317.751,86
2023	5.913.095,71	7.468.008,02	(1.554.912,31)	188.475.257,29
2024	5.972.226,66	7.532.696,81	(1.560.470,15)	198.176.488,48
2025	6.031.948,93	7.597.367,64	(1.565.418,71)	208.454.696,52
2026	6.092.268,42	7.709.165,22	(1.616.896,80)	219.296.574,61
2027	6.153.191,10	7.820.816,62	(1.667.625,51)	230.736.714,81
2028	6.214.723,01	7.908.338,82	(1.693.615,80)	242.836.493,42
2029	6.276.870,25	7.971.797,94	(1.694.927,69)	255.660.907,50
2030	6.339.638,95	8.059.226,25	(1.719.587,30)	269.229.387,03
2031	6.403.035,34	8.163.917,73	(1.760.882,39)	283.569.441,38
2032	6.467.065,69	8.292.689,38	(1.825.623,69)	298.703.215,46
2033	6.531.736,35	9.572.681,90	(3.040.945,55)	313.493.234,48
2034	6.597.053,71	11.065.384,15	(4.468.330,44)	327.700.448,19
2035	6.663.024,25	12.554.360,92	(5.891.336,67)	341.294.398,31
2036	6.729.654,49	14.399.368,15	(7.669.713,66)	353.872.257,14
2037	6.796.951,04	15.951.879,55	(9.154.928,52)	365.675.016,20
2038	6.864.920,55	17.341.804,98	(10.476.884,43)	376.824.326,20
2039	6.933.569,75	18.152.902,85	(11.219.333,10)	387.877.872,68
2040	7.002.905,45	19.394.053,51	(12.391.148,06)	398.387.662,54
2041	7.072.934,50	20.392.541,38	(13.319.606,88)	408.571.727,21
2042	7.143.663,85	21.412.844,34	(14.269.180,49)	418.388.774,94
2043	7.215.100,49	22.167.100,22	(14.951.999,73)	428.091.541,71
2044	7.287.251,49	22.464.171,18	(15.176.919,69)	438.144.806,94
2045	7.360.124,01	22.952.855,86	(15.592.731,85)	448.372.981,55
2046	7.433.725,25	23.272.875,80	(15.839.150,56)	458.961.035,37
2047	7.508.062,50	23.568.589,86	(16.060.527,36)	469.956.354,30
2048	7.583.143,12	24.007.943,10	(16.424.799,98)	481.236.191,58
2049	7.658.974,56	24.254.772,35	(16.595.797,79)	493.016.691,35
2050	7.735.564,30	24.381.552,71	(16.645.988,41)	505.452.324,77
2051	7.812.919,94	24.532.509,55	(16.719.589,61)	518.558.286,97
2052	7.891.049,14	24.707.572,68	(16.816.523,54)	532.350.764,94
2053	7.969.959,63	24.798.017,69	(16.828.058,05)	546.958.911,04
2054	8.049.659,23	24.841.029,88	(16.791.370,65)	562.481.333,93
2055	8.130.155,82	25.259.743,17	(17.129.587,35)	578.586.739,00
2056	8.211.457,38	25.683.845,13	(17.472.387,75)	595.305.383,96

ANEXO III

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - Plano Previdenciário

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R$)	Despesas (R$)	Resultado do Ano (R$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R$)
2057	8.293.571,96	26.113.423,15	(17.819.851,19)	612.669.260,27
2058	8.376.507,67	26.548.566,03	(18.172.058,35)	630.712.195,78
2059	8.460.272,75	26.989.363,99	(18.529.091,24)	649.469.963,55
2060	8.544.875,48	27.435.908,71	(18.891.033,23)	668.980.397,14
2061	8.630.324,23	27.888.293,33	(19.257.969,10)	689.283.512,80
2062	8.716.627,48	28.346.612,52	(19.629.985,04)	710.421.638,97
2063	8.803.793,75	28.810.962,43	(20.007.168,68)	732.439.553,57
2064	8.891.831,69	29.281.440,78	(20.389.609,09)	755.384.629,42
2065	8.980.750,01	29.758.146,85	(20.777.396,85)	779.306.988,44
2066	9.070.557,51	30.241.181,53	(21.170.624,02)	804.259.665,00
2067	9.161.263,08	30.730.647,30	(21.569.384,22)	830.298.779,15
2068	9.252.875,71	31.226.648,33	(21.973.772,61)	857.483.720,11
2069	9.345.404,47	31.729.290,41	(22.383.885,94)	885.877.340,80
2070	9.438.858,51	32.238.681,07	(22.799.822,56)	915.546.164,01
2071	9.533.247,10	32.754.929,55	(23.221.682,45)	946.560.600,93
2072	9.628.579,57	33.278.146,83	(23.649.567,26)	978.995.182,70
2073	9.724.865,36	33.808.445,70	(24.083.580,33)	1.012.928.805,92
2074	9.822.114,02	34.345.940,72	(24.523.826,71)	1.048.444.992,77
2075	9.920.335,16	34.890.748,33	(24.970.413,17)	1.085.632.166,76
2076	10.019.538,51	35.442.986,80	(25.423.448,29)	1.124.583.945,03
2077	10.119.733,90	36.002.776,32	(25.883.042,43)	1.165.399.448,03
2078	10.220.931,23	36.570.239,00	(26.349.307,76)	1.208.183.627,91
2079	10.323.140,55	37.145.498,89	(26.822.358,34)	1.253.047.616,50
2080	10.426.371,95	37.600.339,19	(27.173.967,24)	1.300.241.287,23
2081	10.530.635,67	38.193.422,17	(27.662.786,49)	1.349.763.094,38
2082	10.635.942,03	38.794.659,98	(28.158.717,95)	1.401.745.400,55
2083	10.742.301,45	39.404.185,23	(28.661.883,79)	1.456.328.384,28
2084	10.849.724,46	40.022.132,62	(29.172.408,16)	1.513.660.506,93
2085	10.958.221,71	40.648.639,00	(29.690.417,29)	1.573.899.007,54
2086	11.067.803,92	41.283.843,39	(30.216.039,47)	1.637.210.427,34
2087	11.178.481,96	41.927.887,04	(30.749.405,08)	1.703.771.165,75
2088	11.290.266,78	42.580.913,45	(31.290.646,66)	1.773.768.069,63
2089	11.403.169,45	43.243.068,38	(31.839.898,93)	1.847.399.057,91
2090	11.517.201,15	43.914.499,96	(32.397.298,81)	1.924.873.783,60
2091	11.632.373,16	44.595.358,63	(32.962.985,47)	2.006.414.335,58
2092	11.748.696,89	45.285.797,26	(33.537.100,37)	2.092.255.982,33
2093	11.866.183,86	45.985.971,15	(34.119.787,29)	2.182.647.960,36

Atuário Responsável

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Richard Dutzmann
Atuário MIBA 935

III. MODELAGEM DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO POR MEIO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS

Conforme apresentado no Capítulo II, item 5 – Plano de Custeio Anual – os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item **5** da Avaliação Atuarial para a data-base dezembro/2019 e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo	
	AA 2017	AA 2018
Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	16,83%	16,84%
Aposentadoria por invalidez	1,54%	1,69%
Pensão por Morte	5,03%	5,02%
Salário-Família	0,32%	0,35%
TOTAL	**23,72%**	**23,90%**

Com o custo total dos benefícios previdenciários em 23,90%, as alíquotas normais dos servidores e empregadores podem ser distribuídas da seguinte maneira:

1. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%

2. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	12,90%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%
TOTAL EMPREGADORES	**14,90%**

3. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de **2,00%** sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, suprido mediante repasse mensal ao Instituto pela Secretaria de Finanças.

4. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

4.1. O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

4.2. Caso o Fundo de Previdência não custeie algum benefício previdenciário especificado acima, deverá ser descontada a respectiva alíquota do Total no Plano de Custeio.

IV. MODELAGEM DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO POR MEIO DE MIGRAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PLANO FINANCEIRO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO (COMPRA DE VIDAS)

Propomos explorar um modelo onde parte da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos do Plano Financeiro migre para o Plano Previdenciário, utilizando o atual superavit atuarial do Plano Previdenciário.

Reportando à data-base dezembro de 2018, a situação do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário assim se apresenta:

PROVISÃO MATEMÁTICA PLANO FINANCEIRO	R$	453.555.114,07
PROVISÃO MATEMÁTICA PLANO PREVIDENCIÁRIO	R$	69.423.350,83
PATRIMÔNIO PLANO FINANCEIRO	R$	7.006.520,21
PATRIMÔNIO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R$	147.506.434,34

A Provisão Matemática máxima a migrar do Plano Financeiro para o Plano Previdenciário é de R$ 48.581.796,64. Desta forma, ao somarmos com a Provisão Matemática do Plano Previdenciário já existente (R$ 69.423.350,83), teremos uma Provisão Matemática total no Plano Previdenciário de R$ 118.005.147,47 frente a um Patrimônio de R$ 147.506.434,34, respeitando desta forma o superávit de 25% da Provisão Matemática previsto na Legislação. Para apurar a massa de segurados a migrarem do Plano Financeiro para o Plano Previdenciário, consideramos neste estudo os aposentados de maior idade.

Os resultados obtidos foram os seguintes:

QUANTIDADE DE APOSENTADOS	VALOR DOS PROVENTOS	PROVISÃO MATEMÁTICA
109	**R$ 306.937,30**	**R$ 48.340.742,95**

A seguir a listagem de aposentados a migrar do Plano Financeiro para o Plano Previdenciário.

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - APOSENTADOS A MIGRAR

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade com reversão em pensão
Número de Complementações: 13
Correção Aplicada: 0%
Taxa de Capitalização ao Ano: 6%
Tábua de Sobrevivência: IBGE 2016 - ambos os sexos / homens mulheres

(Valores em R$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000302851	69	15,79	1.304,68	191.293,42	191.293,42	-	-
00002	000302956	69	15,79	954,00	137.905,36	137.905,36	-	-
00003	000302825	68	16,46	1.537,10	185.167,85	185.167,85	-	-
00004	000302828	68	16,46	1.272,75	153.654,68	153.654,68	-	-
00005	000302873	67	17,14	2.025,91	324.035,12	324.035,12	-	-
00006	000302875	67	17,14	1.222,47	189.621,77	189.621,77	-	-
00007	000302888	67	17,14	2.274,50	279.297,47	279.297,47	-	-
00008	000302892	67	17,14	1.047,03	143.128,98	143.128,98	-	-
00009	000302885	66	17,84	2.686,30	410.507,16	410.507,16	-	-
00010	000302908	66	17,84	1.882,92	279.909,92	279.909,92	-	-
00011	000302912	66	17,84	1.137,88	187.143,21	187.143,21	-	-
00012	000302933	66	17,84	1.430,74	223.543,17	223.543,17	-	-
00013	000302938	66	17,84	1.501,47	235.893,08	235.893,08	-	-
00014	000302927	65	18,56	7.790,09	968.885,99	998.203,33	29.317,33	-
00015	000302829	64	19,28	2.378,11	400.956,15	400.956,15	-	-
00016	000302961	64	19,28	1.868,77	248.224,57	248.224,57	-	-
00017	000302842	63	20,01	1.643,74	265.561,98	265.561,98	-	-
00018	000302849	63	20,01	3.073,42	531.095,94	531.095,94	-	-
00019	000302898	63	20,01	2.343,89	384.387,76	384.387,76	-	-
00020	000302919	63	20,01	954,00	159.809,03	159.809,03	-	-
00021	000301744	62	20,76	954,00	158.978,54	158.978,54	-	-
00022	000302643	62	20,76	6.079,98	1.064.581,06	1.072.755,02	8.173,96	-
00023	000302670	62	20,76	3.914,25	660.757,04	660.757,04	-	-
00024	000302715	62	20,76	4.228,62	706.671,25	706.671,25	-	-
00025	000302779	62	20,76	1.932,29	313.112,26	313.112,26	-	-
00026	000302834	62	20,76	2.975,42	486.833,19	486.833,19	-	-
00027	000302835	62	20,76	3.532,58	598.277,22	598.277,22	-	-
00028	000302872	62	20,76	987,34	160.859,24	160.859,24	-	-
00029	000302878	62	20,76	954,00	148.991,34	148.991,34	-	-
00030	000302880	62	20,76	1.634,85	253.505,19	253.505,19	-	-
00031	000302949	62	20,76	1.763,32	286.843,29	286.843,29	-	-
00032	000302951	62	20,76	2.246,64	312.296,91	312.296,91	-	-
00033	000302451	61	21,52	1.138,53	208.501,09	208.501,09	-	-
00034	000302582	61	21,52	5.515,29	771.702,73	771.702,73	-	-
00035	000302584	61	21,52	2.787,65	462.288,89	462.288,89	-	-
00036	000302651	61	21,52	2.586,97	432.895,68	432.895,68	-	-
00037	000302665	61	21,52	2.552,97	433.769,68	433.769,68	-	-
00038	000302674	61	21,52	2.775,58	386.457,35	386.457,35	-	-
00039	000302696	61	21,52	2.273,20	319.106,83	319.106,83	-	-
00040	000302698	61	21,52	1.708,56	242.187,36	242.187,36	-	-
00041	000302709	61	21,52	2.337,69	382.291,40	382.291,40	-	-
00042	000302726	61	21,52	9.988,37	1.690.273,04	1.772.497,74	82.224,70	-
00043	000302754	61	21,52	1.615,51	270.946,48	270.946,48	-	-
00044	000302758	61	21,52	1.573,01	261.706,54	261.706,54	-	-
00045	000302759	61	21,52	6.032,77	1.003.740,10	1.010.657,27	6.917,18	-
00046	000302796	61	21,52	2.434,87	452.992,22	452.992,22	-	-
00047	000302809	61	21,52	1.946,93	275.976,17	275.976,17	-	-
00048	000302838	61	21,52	1.276,01	180.290,27	180.290,27	-	-
00049	000302893	61	21,52	1.996,61	334.679,34	334.679,34	-	-
00050	000302894	61	21,52	3.001,12	419.918,53	419.918,53	-	-
00051	000302896	61	21,52	1.794,08	293.308,41	293.308,41	-	-
00052	000302900	61	21,52	1.626,46	226.831,65	226.831,65	-	-
00053	000030214	60	22,28	1.186,85	182.934,37	182.934,37	-	-
00054	000302564	60	22,28	1.816,43	296.112,17	296.112,17	-	-
00055	000302652	60	22,28	1.294,74	230.577,11	230.577,11	-	-

(Valores em R$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00056	000302724	60	22,28	2.903,37	415.426,87	415.426,87	-	-
00057	000302750	60	22,28	1.657,31	253.294,86	253.294,86	-	-
00058	000302789	60	22,28	1.240,79	176.433,38	176.433,38	-	-
00059	000302807	60	22,28	2.062,16	352.565,40	352.565,40	-	-
00060	000302833	60	22,28	1.736,52	247.309,77	247.309,77	-	-
00061	000302846	60	22,28	1.699,25	242.379,97	242.379,97	-	-
00062	000302854	60	22,28	4.293,97	706.351,50	706.351,50	-	-
00063	000302882	60	22,28	2.116,84	300.531,79	300.531,79	-	-
00064	000302903	60	22,28	2.098,71	353.372,92	353.372,92	-	-
00065	000302911	60	22,28	4.743,95	715.180,00	715.180,00	-	-
00066	000302929	60	22,28	2.092,76	298.044,36	298.044,36	-	-
00067	000302934	60	22,28	996,70	142.612,19	142.612,19	-	-
00068	000302939	60	22,28	1.553,86	266.787,34	266.787,34	-	-
00069	000302947	60	22,28	2.016,00	379.354,84	379.354,84	-	-
00070	000302948	60	22,28	1.463,53	249.778,21	249.778,21	-	-
00071	000302957	60	22,28	954,00	160.770,82	160.770,82	-	-
00072	000302963	60	22,28	4.691,34	675.432,61	675.432,61	-	-
00073	000302601	59	23,05	4.790,22	807.608,19	807.608,19	-	-
00074	000302615	59	23,05	2.260,95	379.226,29	379.226,29	-	-
00075	000302624	59	23,05	4.752,25	810.704,72	810.704,72	-	-
00076	000302659	59	23,05	2.017,09	292.179,15	292.179,15	-	-
00077	000302684	59	23,05	4.715,36	804.789,33	804.789,33	-	-
00078	000302690	59	23,05	954,00	157.807,51	157.807,51	-	-
00079	000302701	59	23,05	2.259,47	329.242,69	329.242,69	-	-
00080	000302739	59	23,05	1.925,09	279.269,06	279.269,06	-	-
00081	000302766	59	23,05	3.620,87	621.959,14	621.959,14	-	-
00082	000302767	59	23,05	1.722,62	251.014,63	251.014,63	-	-
00083	000302780	59	23,05	3.643,30	590.440,12	590.440,12	-	-
00084	000302799	59	23,05	5.216,35	896.995,91	896.995,91	-	-
00085	000302820	59	23,05	1.846,58	269.077,69	269.077,69	-	-
00086	000302821	59	23,05	2.007,15	348.089,40	348.089,40	-	-
00087	000302823	59	23,05	5.331,68	915.632,15	915.632,15	-	-
00088	000302824	59	23,05	4.543,91	667.036,80	667.036,80	-	-
00089	000302830	59	23,05	9.444,80	1.307.425,58	1.366.054,09	58.628,51	-
00090	000302831	59	23,05	2.347,10	396.925,62	396.925,62	-	-
00091	000302852	59	23,05	8.517,35	1.351.728,86	1.402.169,05	50.440,19	-
00092	000302853	59	23,05	7.253,09	1.214.001,92	1.243.401,91	29.399,99	-
00093	000302859	59	23,05	4.002,76	632.055,64	632.055,64	-	-
00094	000302886	59	23,05	3.444,89	498.253,65	498.253,65	-	-
00095	000302904	59	23,05	1.639,05	237.064,94	237.064,94	-	-
00096	000302945	59	23,05	2.038,35	348.973,94	348.973,94	-	-
00097	000302453	58	23,83	954,00	141.854,60	141.854,60	-	-
00098	000302466	58	23,83	954,00	160.378,80	160.378,80	-	-
00099	000302626	58	23,83	7.981,38	1.151.356,19	1.188.464,16	37.107,98	-
00100	000302679	58	23,83	954,00	140.451,94	140.451,94	-	-
00101	000302714	58	23,83	2.933,61	437.444,19	437.444,19	-	-
00102	000302734	58	23,83	2.911,83	432.973,26	432.973,26	-	-
00103	000302740	58	23,83	4.825,84	834.664,52	834.664,52	-	-
00104	000302800	58	23,83	2.968,88	440.209,11	440.209,11	-	-
00105	000302814	58	23,83	3.683,08	544.559,53	544.559,53	-	-
00106	000302826	58	23,83	7.675,92	1.352.099,87	1.391.364,04	39.264,17	-
00107	000302832	58	23,83	2.270,58	396.568,16	396.568,16	-	-
00108	000302836	58	23,83	2.071,66	362.592,05	362.592,05	-	-
00109	000302895	58	23,83	5.343,92	791.244,46	791.244,46	-	-
Totais				306.937,30	48.340.742,95	48.682.216,96	341.474,01	-

Idade Média = 61,02 anos
Provento Médio = R$ 2815,94

V. MODELAGEM DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO POR INTERMÉDIO DA REVERSÃO DA SEGREGAÇÃO DE MASSAS

1. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas.

<table>
<tr><td>HIPÓTESES BIOMÉTRICAS</td><td>2018</td></tr>
<tr><td>Tábua de Entrada em Invalidez</td><td>Alvaro Vindas</td></tr>
<tr><td>Tábua de Mortalidade de Inválidos</td><td>Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos</td></tr>
<tr><td>Tábua de Mortalidade Geral</td><td>Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos</td></tr>
<tr><td>Tábua de Morbidez</td><td>Não Aplicável</td></tr>
<tr><td>HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS</td><td>2018</td></tr>
<tr><td>Composição da família de Servidores e Aposentados</td><td>Polo Real</td></tr>
<tr><td>Entrada em Aposentadoria</td><td>Polo Real</td></tr>
<tr><td>Geração Futura de Novos Entrantes</td><td>pelo banco de dados, com reposição de 1:1</td></tr>
<tr><td>Rotatividade / "Turn-over"</td><td>Em relação ao vínculo de emprego
<table>
<tr><th>Idade x</th><th>q x Calculado</th></tr>
<tr><td>Até 25</td><td>1%</td></tr>
<tr><td>De 26 a 30</td><td>1%</td></tr>
<tr><td>De 31 a 40</td><td>1%</td></tr>
<tr><td>De 41 a 50</td><td>1%</td></tr>
<tr><td>De 51 a 60</td><td>0%</td></tr>
<tr><td>Acima de 60</td><td>0%</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>HIPÓTESES ECONÔMICAS</td><td>2018</td></tr>
<tr><td>Inflação Futura</td><td>0,00%</td></tr>
<tr><td>Projeção de Crescimento Real dos Salários</td><td>Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o INPC do período, de 1,00% ao ano</td></tr>
<tr><td>Projeção de Crescimento Real dos benefícios do plano</td><td>0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS</td></tr>
<tr><td>Indexador</td><td>Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.</td></tr>
<tr><td>Fator de Determinação do:</td><td></td></tr>
<tr><td>Valor Real ao Longo do Tempo Salários</td><td>0,97</td></tr>
<tr><td>Valor Real ao Longo do Tempo Benefício do RPPS</td><td>0,97</td></tr>
<tr><td>HIPÓTESE FINANCEIRA</td><td>2018</td></tr>
<tr><td>Taxa Real Anual de Juros</td><td>6,00% ao ano</td></tr>
<tr><td>Fator de Atualização Potencial</td><td>FA ≥ (1+IGP-DI)</td></tr>
</table>

O tempo de filiação ao INSS foi informado parcialmente. Quando não informado no Cadastro de Segurados, adotamos a seguinte premissa:

- Tempo de INSS: início da atividade laborativa aos 24 (vinte e quatro) anos.

2. BASE CADASTRAL

2.1. Os cadastros de Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme segue:

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistências
Ativos	25	Vencimento abaixo do mínimo/zerado
Aposentados	1	Data de nascimento e inicio de beneficio zerados

Foram excluídos 19 servidores ativos a pedido do RPPS. As demais inconsistências foram corrigidas pelo RPPS.

2.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo Instituto/Ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MPS 403/08, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo Instituto/Ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo Instituto/Ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

2.3. O Resumo Geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se conforme segue:

Segurados	Enviados	Calculados
Servidores Ativos	1.285	1.266
Aposentados	424	424
Pensionistas	127	127

2.4. Universo Segurado

2.4.1. Quadros Estatísticos

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
DOS SERVIDORES	2018	
	Homens	Mulheres
	480	786
Idade Média dos Servidores	46	43
Idade Média na Admissão (IMA)	33	35
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	59
Vencimento médio	2.282,99	2.026,22
Total Vencimentos dos Servidores	1.095.836,62	1.592.605,21
PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres
	0	10
Idade Média dos Servidores	-	52
Idade Média na Admissão (IMA)	-	25
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	52
Vencimento médio	-	4.308,44
Total Vencimentos dos Servidores	-	43.084,36
PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres
	23	257
Idade Média dos Servidores	42	42
Idade Média na Admissão (IMA)	35	36
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	59	57
Vencimento médio	2.641,44	2.412,59
Total Vencimentos dos Servidores	60.753,14	620.036,04
NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres
	40	24
Idade Média dos Servidores	57	57
Idade Média na Admissão (IMA)	32	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	57	57
Vencimento médio	2.236,97	2.215,39
Total Vencimentos dos Servidores	89.478,75	53.169,28
NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres
	417	495
Idade Média dos Servidores	45	42
Idade Média na Admissão (IMA)	33	35
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	60
Vencimento médio	2.267,64	1.770,33
Total Vencimentos dos Servidores	945.604,73	876.315,53

PLANO PREVIDENCIÁRIO		
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	2018	
	Mulheres	Homens
Quantidade Total	**315**	**236**
Provento Total	**649.963,54**	**567.488,20**
TOTAL DE APOSENTADOS	210	214
Tempo de Contribuição	83	135
Idade Média	62	66
Benefício Médio	2.739,73	3.112,36
Benefício Total	227.397,46	420.168,47
Por Idade	41	43
Idade Média	70	74
Benefício Médio	1.096,72	1.465,23
Benefício Total	44.965,54	63.004,96
Compulsória	4	4
Idade Média	76	79
Benefício Médio	1.649,20	1.507,23
Benefício Total	6.596,81	6.028,91
Por Invalidez	51	32
Idade Média	61	62
Benefício Médio	1.472,16	1.654,69
Benefício Total	75.080,20	52.950,07
Especial	31	0
Idade Média	57	-
Benefício Médio	3.866,46	-
Benefício Total	119.860,19	-
TOTAL DE PENSIONISTAS	105	22
Idade Média	61	43
Benefício Médio	1.676,79	1.151,63
Benefício Total	176.063,34	25.335,79

ANEXO ATUARIAL - DEZEMBRO/2018 - GARCA

3. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

	PLANO FINANCEIRO		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	0	-	-
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	0	-	-
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	0	-	-

	PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	1.817	3.905.893,57	274.589.402,72
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	551	1.217.451,74	166.918.276,59
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	1.266	2.688.441,83	107.671.126,13

4. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. A comparação do Fundo de Previdência com a "Provisão Matemática" pode resultar em três situações:

a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado "Superavit Técnico".

b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, apresentando resultado nulo.

c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado "Deficit Técnico".

4.1. PLANO FINANCEIRO

	Valores em Reais
Ativo Real Ajustado:	**0,00**
(+) Cobertura de Insuficiência Financeira:	**0,00**
(-) Provisão Matemática:	**0,00**
Equilíbrio Atuarial:	**0,00**

4.2. PLANO PREVIDENCIÁRIO

	Valores em Reais
Ativo Real Ajustado:	**154.512.954,55**
(+) Outros Créditos:	**0,00**
(-) Provisão Matemática:	**274.589.402,72**
Déficit Técnico:	**-120.076.448,17**

4.2.1. OPÇÕES DE PLANO DE AMORTIZAÇÃO (SUPLEMENTAR)

A. POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES FIXAS

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de contribuições suplementares, num montante mensal não inferior a **19,87%** sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 35 anos (2019 a 2053).

B. POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES CRESCENTES

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita mediante contribuições suplementares, num montante mensal sobre o total da folha de pessoal em atividade, conforme segue:

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
2019	10,00%	2037	22,17%
2020	12,00%	2038	22,17%
2021	14,00%	2039	22,17%
2022	16,00%	2040	22,17%
2023	18,00%	2041	22,17%
2024	20,00%	2042	22,17%
2025	22,17%	2043	22,17%
2026	22,17%	2044	22,17%
2027	22,17%	2045	22,17%
2028	22,17%	2046	22,17%
2029	22,17%	2047	22,17%
2030	22,17%	2048	22,17%
2031	22,17%	2049	22,17%
2032	22,17%	2050	22,17%
2033	22,17%	2051	22,17%
2034	22,17%	2052	22,17%
2035	22,17%	2053	22,17%
2036	22,17%		

C. POR APORTES

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por meio de aportes anuais, conforme tabela a seguir:

ANO	APORTES ANUAIS EM R$	ANO	APORTES ANUAIS EM R$
2019	3.494.974,38	2037	9.268.179,10
2020	4.235.908,95	2038	9.360.860,89
2021	4.991.312,71	2039	9.454.469,50
2022	5.761.400,96	2040	9.549.014,19
2023	6.546.391,84	2041	9.644.504,34
2024	7.346.506,39	2042	9.740.949,38
2025	8.225.038,36	2043	9.838.358,87
2026	8.307.288,75	2044	9.936.742,46
2027	8.390.361,63	2045	10.036.109,89
2028	8.474.265,25	2046	10.136.470,99
2029	8.559.007,90	2047	10.237.835,70
2030	8.644.597,98	2048	10.340.214,05
2031	8.731.043,96	2049	10.443.616,19
2032	8.818.354,40	2050	10.548.052,36
2033	8.906.537,94	2051	10.653.532,88
2034	8.995.603,32	2052	10.760.068,21
2035	9.085.559,36	2053	10.867.668,89
2036	9.176.414,95		

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago por intermédio de "dotações orçamentárias" ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo IPCA.

5. PLANO DE CUSTEIO ANUAL (NORMAL)

5.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item **5** Avaliação Atuarial para a data-base dezembro/2019 e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	22,48%
Aposentadoria por invalidez	2,07%
Pensão por Morte	5,69%
Salário-Família	0,26%
TOTAL	**30,50%**

5.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%

5.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	19,50%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%
Alíquotas Suplementares (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	10,00%
TOTAL EMPREGADORES	**31,50%**

5.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de **2,00%** sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, suprido mediante repasse mensal ao Instituto pela Secretaria de Finanças.

5.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

5.5.1. O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

5.5.2. Caso o Fundo de Previdência não custeie algum benefício previdenciário especificado acima, deverá ser descontada a respectiva alíquota do Total no Plano de Custeio.

6. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

6.1. OBJETIVO

O estudo atuarial tem por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros, devidamente

capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

6.2. METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

6.3. BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE em 2016.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela "Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas".
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6,00% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

6.4. CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

ANEXOS CORRESPONDENTES À MODELAGEM DO CAPÍTULO IV

- Anexo I - Evolução provável dos aposentados
- Anexo II - Evolução provável das pensões
- Anexo III - Fluxo Anual Projetado de Receita e Despesas do Fundo para os próximos 75 anos

ANEXO I

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - Plano Previdenciário

Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R$)	PROVENTOS ANUAIS (R$)
2019	498	1.173.196,92	15.251.559,95
2020	509	1.197.029,08	15.561.378,07
2021	537	1.254.403,91	16.307.250,77
2022	562	1.309.226,80	17.019.948,37
2023	582	1.350.963,20	17.562.521,65
2024	600	1.388.132,05	18.045.716,63
2025	626	1.443.945,60	18.771.292,79
2026	655	1.503.666,89	19.547.669,57
2027	676	1.548.399,41	20.129.192,32
2028	703	1.605.392,53	20.870.102,94
2029	740	1.683.363,41	21.883.724,32
2030	764	1.734.632,08	22.550.217,04
2031	794	1.797.315,95	23.365.107,40
2032	817	1.846.724,67	24.007.420,72
2033	835	1.882.994,79	24.478.932,24
2034	892	2.002.942,05	26.038.246,65
2035	963	2.153.163,03	27.991.119,34
2036	1.030	2.295.515,27	29.841.698,48
2037	1.108	2.459.504,30	31.973.555,96
2038	1.167	2.583.715,11	33.588.296,45
2039	1.213	2.679.976,77	34.839.698,07
2040	1.234	2.724.313,55	35.416.076,16
2041	1.271	2.801.032,75	36.413.425,75
2042	1.296	2.853.279,78	37.092.637,08
2043	1.320	2.904.436,21	37.757.670,74
2044	1.329	2.921.895,31	37.984.638,99
2045	1.321	2.903.557,17	37.746.243,21
2046	1.318	2.895.901,95	37.646.725,37
2047	1.307	2.871.695,35	37.332.039,58
2048	1.294	2.843.720,69	36.968.369,02
2049	1.288	2.828.721,58	36.773.380,50
2050	1.274	2.797.336,63	36.365.376,15
2051	1.255	2.756.157,40	35.830.046,22
2052	1.237	2.717.861,92	35.332.205,00
2053	1.221	2.682.388,16	34.871.046,11
2054	1.202	2.641.367,40	34.337.776,26

ANEXO II

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - Plano Previdenciário

Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R$)	PROVENTOS ANUAIS (R$)
2019	133	213.331,12	2.773.304,53
2020	138	224.377,28	2.916.904,68
2021	143	235.393,93	3.060.121,04
2022	148	246.395,12	3.203.136,55
2023	152	255.369,33	3.319.801,24
2024	155	264.361,29	3.436.696,73
2025	159	273.370,45	3.553.815,90
2026	163	282.396,29	3.671.151,74
2027	167	291.438,26	3.788.697,36
2028	171	300.495,84	3.906.445,96
2029	174	309.568,53	4.024.390,87
2030	178	318.655,81	4.142.525,49
2031	182	327.757,18	4.260.843,35
2032	186	336.872,16	4.379.338,07
2033	190	346.000,26	4.498.003,38
2034	194	355.141,01	4.616.833,08
2035	198	364.293,93	4.735.821,10
2036	202	373.458,57	4.854.961,44
2037	206	382.634,48	4.974.248,22
2038	210	391.821,20	5.093.675,62
2039	214	401.018,30	5.213.237,93
2040	218	410.225,35	5.332.929,53
2041	222	419.441,91	5.452.744,89
2042	226	428.667,58	5.572.678,55
2043	230	437.901,93	5.692.725,15
2044	234	447.144,57	5.812.879,42
2045	238	456.395,09	5.933.136,16
2046	242	465.653,10	6.053.490,25
2047	246	474.918,21	6.173.936,67
2048	250	484.190,04	6.294.470,47
2049	254	493.468,21	6.415.086,77
2050	258	502.752,37	6.535.780,77
2051	262	512.042,13	6.656.547,75
2052	266	521.337,16	6.777.383,07
2053	270	530.637,09	6.898.282,16
2054	274	539.941,58	7.019.240,53

ANEXO III

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - Plano Previdenciário

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R$)	Despesas (R$)	Resultado do Ano (R$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R$)
2019	16.155.511,36	18.814.728,69	(2.659.217,34)	161.044.737,97
2020	17.023.051,30	19.276.045,60	(2.252.994,30)	168.386.838,11
2021	17.906.326,48	20.173.112,29	(2.266.785,81)	176.155.259,02
2022	18.805.564,87	21.036.882,81	(2.231.317,94)	184.426.317,08
2023	19.720.997,38	21.704.258,75	(1.983.261,37)	193.449.136,90
2024	20.652.858,00	22.312.568,59	(1.659.710,59)	203.346.583,20
2025	21.664.453,48	23.163.565,46	(1.499.111,98)	214.003.292,86
2026	21.881.098,02	24.065.662,65	(2.184.564,64)	224.593.388,85
2027	22.099.909,00	24.773.199,43	(2.673.290,44)	235.315.503,03
2028	22.320.908,09	25.640.411,75	(3.319.503,67)	246.015.344,44
2029	22.544.117,17	26.780.616,67	(4.236.499,50)	256.412.670,61
2030	22.769.558,34	27.573.969,03	(4.804.410,69)	266.848.887,84
2031	22.997.253,92	28.515.989,51	(5.518.735,59)	277.175.523,45
2032	23.227.226,46	29.285.697,95	(6.058.471,48)	287.565.829,23
2033	23.459.498,73	29.884.864,16	(6.425.365,43)	298.201.652,59
2034	23.694.093,71	31.572.087,55	(7.877.993,84)	307.979.418,09
2035	23.931.034,65	33.653.118,34	(9.722.083,69)	316.444.436,97
2036	24.170.345,00	35.632.099,61	(11.461.754,61)	323.625.495,94
2037	24.412.048,45	37.892.598,26	(13.480.549,82)	329.158.059,39
2038	24.656.168,93	39.636.214,09	(14.980.045,15)	333.478.096,44
2039	24.902.730,62	41.016.720,44	(16.113.989,82)	336.889.372,71
2040	25.151.757,93	41.722.427,98	(16.570.670,05)	340.034.944,92
2041	25.403.275,51	42.849.327,14	(17.446.051,64)	342.467.608,43
2042	25.657.308,26	43.658.303,70	(18.000.995,44)	344.474.639,64
2043	25.913.881,34	44.453.313,84	(18.539.432,50)	346.047.502,54
2044	26.173.020,16	44.810.465,55	(18.637.445,39)	347.613.783,94
2045	26.434.750,36	44.702.455,97	(18.267.705,61)	349.654.874,20
2046	26.699.097,86	44.733.522,99	(18.034.425,13)	352.058.708,77
2047	26.966.088,84	44.549.616,69	(17.583.527,85)	355.071.197,61
2048	27.235.749,73	44.316.916,34	(17.081.166,61)	358.781.867,85
2049	27.508.107,23	44.253.084,88	(16.744.977,65)	363.061.452,94
2050	27.783.188,30	43.976.420,71	(16.193.232,42)	368.166.110,73
2051	28.061.020,18	43.572.610,40	(15.511.590,22)	374.279.139,45
2052	28.341.630,38	43.206.464,67	(14.864.834,29)	381.425.108,51
2053	28.625.046,69	42.877.173,64	(14.252.126,95)	389.630.924,26
2054	17.934.951,58	42.475.940,60	(24.540.989,03)	387.731.561,01
2055	18.114.301,09	42.608.143,05	(24.493.841,96)	385.766.797,46
2056	18.295.444,10	42.740.507,87	(24.445.063,77)	383.734.389,62
2057	18.478.398,54	42.873.031,92	(24.394.633,37)	381.631.980,63
2058	18.663.182,53	43.005.712,08	(24.342.529,56)	379.457.094,02

ANEXO III

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça - Plano Previdenciário

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R$)	Despesas (R$)	Resultado do Ano (R$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R$)
2059	18.849.814,35	43.138.545,37	(24.288.731,02)	377.207.126,71
2060	19.038.312,50	43.271.528,86	(24.233.216,36)	374.879.341,47
2061	19.228.695,62	43.404.659,68	(24.175.964,06)	372.470.858,98
2062	19.420.982,58	43.537.935,07	(24.116.952,49)	369.978.649,45
2063	19.615.192,41	43.671.352,32	(24.056.159,91)	367.399.523,71
2064	19.811.344,33	43.804.908,81	(23.993.564,48)	364.730.123,71
2065	20.009.457,77	43.938.601,99	(23.929.144,22)	361.966.912,59
2066	20.209.552,35	44.072.429,39	(23.862.877,04)	359.106.164,00
2067	20.411.647,87	44.206.388,59	(23.794.740,71)	356.143.950,90
2068	20.615.764,35	44.340.477,26	(23.724.712,91)	353.076.133,66
2069	20.821.922,00	44.474.693,14	(23.652.771,15)	349.898.347,40
2070	21.030.141,22	44.609.034,04	(23.578.892,83)	346.605.988,63
2071	21.240.442,63	44.743.497,84	(23.503.055,21)	343.194.201,08
2072	21.452.847,05	44.878.082,48	(23.425.235,43)	339.657.860,65
2073	21.667.375,52	45.012.785,98	(23.345.410,46)	335.991.559,52
2074	21.884.049,28	45.147.606,42	(23.263.557,14)	332.189.589,24
2075	22.102.889,77	45.282.541,94	(23.179.652,16)	328.245.922,87
2076	22.323.918,67	45.417.590,76	(23.093.672,09)	324.154.195,99
2077	22.547.157,86	45.552.751,17	(23.005.593,31)	319.907.686,64
2078	22.772.629,44	45.688.021,50	(22.915.392,06)	315.499.294,01
2079	23.000.355,73	45.823.400,17	(22.823.044,44)	310.921.515,88
2080	23.230.359,29	44.844.710,95	(21.614.351,66)	307.314.024,63
2081	23.462.662,88	44.996.348,78	(21.533.685,90)	303.573.169,63
2082	23.697.289,51	45.147.859,44	(21.450.569,93)	299.693.472,77
2083	23.934.262,40	45.299.244,92	(21.364.982,51)	295.669.149,15
2084	24.173.605,03	45.450.507,21	(21.276.902,18)	291.494.088,86
2085	24.415.341,08	45.601.648,33	(21.186.307,25)	287.161.837,72
2086	24.659.494,49	45.752.670,32	(21.093.175,83)	282.665.576,88
2087	24.906.089,43	45.903.575,21	(20.997.485,78)	277.998.101,14
2088	25.155.150,33	46.054.365,07	(20.899.214,74)	273.151.796,02
2089	25.406.701,83	46.205.041,97	(20.798.340,13)	268.118.613,44
2090	25.660.768,85	46.355.607,98	(20.694.839,13)	262.890.045,94
2091	25.917.376,54	46.506.065,22	(20.588.688,68)	257.457.099,36
2092	26.176.550,30	46.656.415,80	(20.479.865,50)	251.810.263,86
2093	26.438.315,81	46.806.661,85	(20.368.346,04)	245.939.483,27

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Richard Dutzmann
Atuário MIBA 935

VI. COMPARATIVO DO REPASSE PATRONAL ENTRE AS MODELAGENS PROPOSTAS

1. A evolução correspondente ao repasse patronal atual é constituída pela composição das seguintes receitas:

 a. Plano Previdenciário
 - Contribuição patronal normal: 22,00%

 b. Plano Financeiro
 - Contribuição patronal normal: 22,00%
 - Aportes mensais referentes à insuficiência financeira

2. A evolução correspondente ao repasse patronal com a redução de alíquota é constituída pela composição das seguintes receitas:

 a. Plano Previdenciário
 - Contribuição patronal normal: 14,90%

 b. Plano Financeiro
 - Contribuição patronal normal: 22,00%
 - Aportes mensais referentes à insuficiência financeira

3. A evolução correspondente ao repasse patronal com a compra de vidas é constituída pela composição das seguintes receitas:

 a. Plano Previdenciário
 - Contribuição patronal normal: 22,00%

 b. Plano Financeiro
 - Contribuição patronal normal: 22,00%
 - Aportes mensais referentes à insuficiência financeira

28(A

4. A evolução do repasse com reversão da segregação é constituída por:

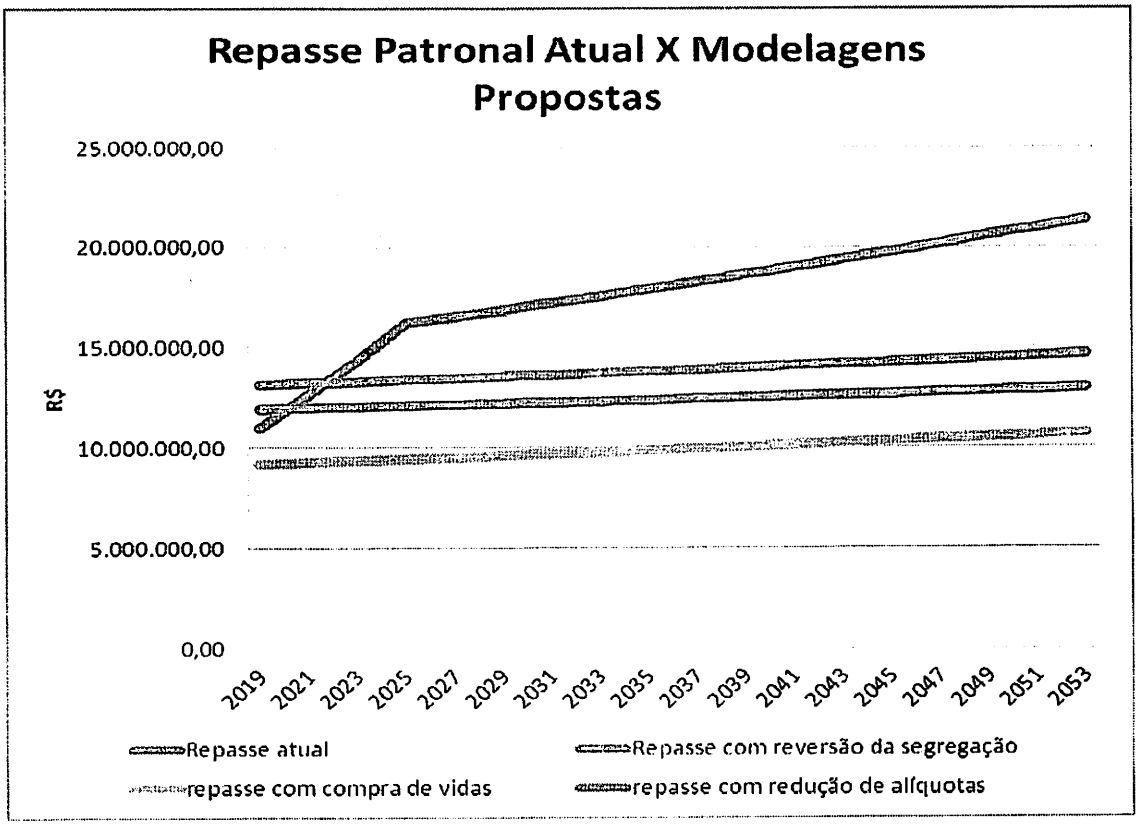
a. Plano Previdenciário (único)

- Contribuição patronal normal: 21,50%
- Contribuição suplementar conforme opções B ou C apresentadas no item **4.2.1. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT** (página 30).

em Reais (R$)

EXERCÍCIO	REPASSE PATRONAL ATUAL	REPASSE PATRONAL COM REDUÇÃO DA ALÍQUOTA	REPASSE PATRONAL COM COMPRA DE VIDAS	REPASSE PATRONAL COM REVERSÃO DA SEGREGAÇÃO
2019	13.159.539,07	11.936.968,83	9.215.285,31	11.009.169,29
2020	13.197.421,53	11.962.625,58	9.253.167,76	11.825.245,81
2021	13.235.682,82	11.988.538,91	9.291.429,05	12.656.542,94
2022	13.274.326,71	12.014.711,36	9.330.072,94	13.503.283,49
2023	13.313.357,05	12.041.145,55	9.369.103,28	14.365.693,20
2024	13.352.777,68	12.067.844,07	9.408.523,92	15.244.000,77
2025	13.392.592,53	12.094.809,58	9.448.338,76	16.201.507,68
2026	13.432.805,52	12.122.044,74	9.488.551,75	16.363.522,76
2027	13.473.420,64	12.149.552,26	9.529.166,88	16.527.157,98
2028	13.514.441,92	12.177.334,85	9.570.188,15	16.692.429,56
2029	13.555.873,41	12.205.395,26	9.611.619,64	16.859.353,86
2030	13.597.719,21	12.233.736,28	9.653.465,44	17.027.947,40
2031	13.639.983,47	12.262.360,71	9.695.729,70	17.198.226,87
2032	13.682.670,37	12.291.271,39	9.738.416,60	17.370.209,14
2033	13.725.784,14	12.320.471,17	9.781.530,37	17.543.911,23
2034	13.769.329,05	12.349.962,95	9.825.075,28	17.719.350,34
2035	13.813.309,41	12.379.749,64	9.869.055,64	17.896.543,85
2036	13.857.729,57	12.409.834,21	9.913.475,80	18.075.509,29
2037	13.902.593,93	12.440.219,62	9.958.340,16	18.256.264,38
2038	13.947.906,94	12.470.908,88	10.003.653,17	18.438.827,02
2039	13.993.673,08	12.501.905,04	10.049.419,31	18.623.215,29
2040	14.039.896,87	12.533.211,16	10.095.643,11	18.809.447,45
2041	14.086.582,91	12.564.830,34	10.142.329,14	18.997.541,92
2042	14.133.735,81	12.596.765,71	10.189.482,04	19.187.517,34
2043	14.181.360,23	12.629.020,43	10.237.106,46	19.379.392,51
2044	14.229.460,90	12.661.597,70	10.285.207,13	19.573.186,44
2045	14.278.042,58	12.694.500,75	10.333.788,81	19.768.918,30
2046	14.327.110,07	12.727.732,82	10.382.856,30	19.966.607,49
2047	14.376.668,24	12.761.297,22	10.432.414,47	20.166.273,56
2048	14.426.721,99	12.795.197,26	10.482.468,22	20.367.936,30
2049	14.477.276,28	12.829.436,30	10.533.022,51	20.571.615,66
2050	14.528.336,11	12.864.017,73	10.584.082,34	20.777.331,82
2051	14.579.906,54	12.898.944,97	10.635.652,77	20.985.105,13
2052	14.631.992,67	12.934.221,49	10.687.738,90	21.194.956,18
2053	14.684.599,66	12.969.850,77	10.740.345,90	21.406.905,75

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2019.
Os valores atuais representam o somatório do Plano Previdenciário e Plano Financeiro.


Repasse Patronal Atual X Modelagens Propostas
25.000.000,00
20.000.000,00
15.000.000,00
10.000.000,00
5.000.000,00
0,00
R$
2019
2021
2023
2025
2027
2029
2031
2033
2035
2037
2039
2041
2043
2045
2047
2049
2051
2053
Repasse atual
Repasse com reversão da segregação
repasse com compra de vidas
repasse com redução de alíquotas

29

VII. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

1. O conjunto formado pela análise da adequação da base de dados, dos regimes financeiros, hipóteses e métodos atuariais, da composição e características dos ativos garantidores, da variação dos compromissos do plano (VABF e VACF), do resultado e situação financeira e atuarial, do plano de custeio e da identificação de riscos encontra-se descrito nos Pareceres Atuariais dos Planos Financeiro e Previdenciário e resumido no Conclusivo, apresentados a partir da página 25 da Avaliação Atuarial referente ao ano-base 2018.

2. O presente estudo reflete situação registrada na data-base dezembro/2018, sendo passível de alteração em função de alterações na base cadastral ou em hipóteses técnicas, demográficas e financeiras, bem como de eventuais impactos externos ao âmbito do plano de benefícios, a exemplo das proposições da reforma da Previdência.

São Paulo, 26 de julho de 2019.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.
Richard Dutzmann
Atuário - MIBA 935

30

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Lei nº 53/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 26ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de Setembro de 2019.

Secretaria Legislativa, 02/09/2019.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 02/09/2019

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

31

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 53/19	Data do Protocolo:	27/08/2019
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	26ª SO/2019	Data da Sessão:	02/09/2019

Regime de Urgência? Sim

Iniciativa: Poder Executivo **Autor:** Prefeito Municipal

Turnos de Votação:
(x) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso II do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:
(x) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X			
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos	X			
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X			
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo	X		**********	**********

Garça, 02/09/2019

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI CM N.º 053/2019

DISPÕE SOBRE OS FUNDOS DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA – IAPEN E AUTORIZA A MIGRAÇÃO DE MASSAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O equilibrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Garça, gerido pelo Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça – IAPEN, criado pela Lei Municipal nº 2.785/1992 e alterações, dar-se-á por intermédio da segregação de massa de seus segurados ativos, inativos e pensionistas, na forma estabelecida por esta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizada a migração de 109 (cento e nove) vidas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário de que trata a Lei Municipal nº 5.071/2016, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para garantir a administração dos recursos financeiros do IAPEN ficam criados 03 (três) fundos, constituindo unidades orçamentárias autônomas, a saber:

I. Fundo Financeiro (Fundo de Repartição Simples);
II. Fundo Previdenciário (Fundo de Capitalização);
III. Fundo de Administração (Fundo de Custeio Administrativo).

Art. 3º O Fundo Financeiro destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas admitidos no serviço público até 28/02/2012 (data de corte).

§ 1º O Fundo Financeiro será custeado mediante os seguintes recursos:

I. Contribuições Previdenciárias dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas até a data de corte,
II. Contribuição Previdenciária Compulsória (cota patronal) dos Poderes Executivo, Legislativos e das Autarquias Municipais até a data de corte;
III. Receitas oriundas da compensação previdenciária repassados pelo INSS;
IV. Valores repassados mensalmente pelo Tesouro Municipal ao IAPEN, referente aos parcelamentos CADPREV nº(s) 800, 910 e 911;
V. Transferência dos valores de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.785/1992.
VI. Outros ativos financeiros de qualquer natureza.

Art. 4º O Fundo Previdenciário será formado para atender as despesas previdenciárias dos segurados que ingressaram ou venham a ingressar no serviço público municipal a partir de 01/03/2012, e pelos aposentados e pensionistas listados no Anexo I da Lei Municipal nº 5.071/2016 e pelo anexo I desta Lei.

§ 1º O Fundo Previdenciário será custeado mediante os seguintes recursos:

I. Valores existentes no Fundo de Reserva Previdenciário criado pela Lei Municipal nº 4.754/2012, conforme disposto no artigo3º da Lei Municipal nº 5.071/2016;
II. Contribuições Previdenciárias dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas a partir da data de corte;

33

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

III. Contribuição Previdenciária Compulsória (cota patronal) dos Poderes Executivo, Legislativos e das Autarquias Municipais a partir da data de corte;
IV. Valores repassados mensalmente pelo Tesouro Municipal ao IAPEN, referente aos parcelamentos CADPREV nº(s) 909 e 912 e o oriundo da Lei Municipal nº 3.462/2001;
V. Outros ativos financeiros de qualquer natureza.

Art. 5º O Fundo de Administração será destinado exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IAPEN, inclusive para conservação de seu patrimônio, sendo constituído por 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário), apurado no exercício financeiro anterior, observando-se o artigo 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único. Os recursos para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IAPEN, que foram alocadas no Fundo Previdenciário, a partir de sua criação pela Lei Municipal nº 4.754/2012, revogada pela Lei Municipal nº 5.071/2016, serão migrados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, ao Fundo de Administração, devidamente atualizados monetariamente, nos termos do artigo 51 da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda.

Art. 6º Fica vedado qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre os fundos, não se admitindo a previsão de destinação de contribuição de um fundo para o financiamento dos benefícios do outro fundo, salvo autorização legislativa.

Art. 7º O Fundo de Custeio do IAPEN poderá ser revisto de acordo com a avaliação atuarial anual.

Art. 8º O Fundo de Custeio do IAPEN terão seus recursos financeiros administrados separadamente, através de contas bancárias por fundo.

Art. 9º A insuficiência financeira do Fundo Financeiro é o resultado da diferença entre o saldo do mês anterior e o montante das receitas descritas no art. 3º §1º desta lei, com o pagamento dos benefícios previdenciários.

§ 1º Sempre que ocorrer déficit financeiro entre a arrecadação das receitas do Fundo Financeiro e o valor gasto com os benefícios previdenciários, a cobertura será de responsabilidade do Tesouro Municipal, repassado mensalmente.

§ 2º A insuficiência financeira decorrente da aplicação desta Lei, em cada exercício, terá tratamento específico na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, observando-se a última avaliação atuarial anual.

§ 3º Havendo superávit técnico no Fundo Financeiro e no Fundo de Administração no final do ano contábil, os recursos superavitários deverão ser utilizados no exercício seguinte para cobrir as despesas previdenciárias do Ente, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, nos termos nos termos do artigo 51, § 4º, da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda.

§ 4º Os gastos com as despesas administrativas de que trata o artigo 5º desta Lei deverá ser limitado a 2% (dois por cento) do valor da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário), apurado no exercício financeiro anterior.

34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 10. As despesas judiciais com o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, além de outras custas, serão oneradas pelo fundo corresponde ao segurado credor.

Art. 11. Ficam mantidas as contribuições previdenciárias mensais de 20,00 % (vinte por cento) referente à Cota Patronal, 2% (dois por cento) para o Fundo de Administração por parte dos entes, e 11% (onze por cento) por parte dos segurados ativos, bem como dos inativos e pensionistas que recebam acima do limite do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 12. As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Garça, 28 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

ANEXO I

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000302851	69	15,79	1.304,68	191.293,42	191.293,42	-	-
00002	000302956	69	15,79	954,00	137.905,36	137.905,36	-	-
00003	000302825	68	16,46	1.537,10	185.167,85	185.167,85	-	-
00004	000302828	68	16,46	1.272,75	153.654,68	153.654,68	-	-
00005	000302873	67	17,14	2.025,91	324.035,12	324.035,12	-	-
00006	000302875	67	17,14	1.222,47	189.621,77	189.621,77	-	-
00007	000302888	67	17,14	2.274,50	279.297,47	279.297,47	-	-
00008	000302892	67	17,14	1.047,03	143.128,98	143.128,98	-	-
00009	000302885	66	17,84	2.686,30	410.507,16	410.507,16	-	-
00010	000302908	66	17,84	1.882,92	279.909,92	279.909,92	-	-
00011	000302912	66	17,84	1.137,88	187.143,21	187.143,21	-	-
00012	000302933	66	17,84	1.430,74	223.543,17	223.543,17	-	-
00013	000302938	66	17,84	1.501,47	235.893,08	235.893,08	-	-
00014	000302927	65	18,56	7.790,09	968.885,99	998.203,33	29.317,33	-
00015	000302829	64	19,28	2.378,11	400.956,15	400.956,15	-	-
00016	000302961	64	19,28	1.868,77	248.224,57	248.224,57	-	-
00017	000302842	63	20,01	1.643,74	265.561,98	265.561,98	-	-
00018	000302849	63	20,01	3.073,42	531.095,94	531.095,94	-	-
00019	000302898	63	20,01	2.343,89	384.387,76	384.387,76	-	-
00020	000302919	63	20,01	954,00	159.809,03	159.809,03	-	-
00021	000301744	62	20,76	954,00	158.978,54	158.978,54	-	-
00022	000302643	62	20,76	6.079,98	1.064.581,06	1.072.755,02	8.173,96	-
00023	000302670	62	20,76	3.914,25	660.757,04	660.757,04	-	-
00024	000302715	62	20,76	4.228,62	706.671,25	706.671,25	-	-
00025	000302779	62	20,76	1.932,29	313.112,26	313.112,26	-	-
00026	000302834	62	20,76	2.975,42	486.833,19	486.833,19	-	-
00027	000302835	62	20,76	3.532,58	598.277,22	598.277,22	-	-
00028	000302872	62	20,76	987,34	160.859,24	160.859,24	-	-
00029	000302878	62	20,76	954,00	148.991,34	148.991,34	-	-
00030	000302880	62	20,76	1.634,85	253.505,19	253.505,19	-	-
00031	000302949	62	20,76	1.763,32	286.843,29	286.843,29	-	-
00032	000302951	62	20,76	2.246,64	312.296,91	312.296,91	-	-
00033	000302451	61	21,52	1.138,53	208.501,09	208.501,09	-	-
00034	000302582	61	21,52	5.515,29	771.702,73	771.702,73	-	-
00035	000302584	61	21,52	2.787,65	462.288,89	462.288,89	-	-
00036	000302651	61	21,52	2.586,97	432.895,68	432.895,68	-	-
00037	000302665	61	21,52	2.552,97	433.769,68	433.769,68	-	-
00038	000302674	61	21,52	2.775,58	386.457,35	386.457,35	-	-
00039	000302696	61	21,52	2.273,20	319.106,83	319.106,83	-	-
00040	000302698	61	21,52	1.708,56	242.187,36	242.187,36	-	-
00041	000302709	61	21,52	2.337,69	382.291,40	382.291,40	-	-
00042	000302726	61	21,52	9.988,37	1.690.273,04	1.772.497,74	82.224,70	-
00043	000302754	61	21,52	1.615,51	270.946,48	270.946,48	-	-
00044	000302758	61	21,52	1.573,01	261.706,54	261.706,54	-	-
00045	000302759	61	21,52	6.032,77	1.003.740,10	1.010.657,27	6.917,18	-
00046	000302796	61	21,52	2.434,87	452.992,22	452.992,22	-	-
00047	000302809	61	21,52	1.946,93	275.976,17	275.976,17	-	-
00048	000302838	61	21,52	1.276,01	180.290,27	180.290,27	-	-
00049	000302893	61	21,52	1.996,61	334.679,34	334.679,34	-	-
00050	000302894	61	21,52	3.001,12	419.918,53	419.918,53	-	-
00051	000302896	61	21,52	1.794,08	293.308,41	293.308,41	-	-
00052	000302900	61	21,52	1.626,46	226.831,65	226.831,65	-	-
00053	000030214	60	22,28	1.186,85	182.934,37	182.934,37	-	-
00054	000302564	60	22,28	1.816,43	296.112,17	296.112,17	-	-
00055	000302652	60	22,28	1.294,74	230.577,11	230.577,11	-	-

(Valores em R$)

364

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00056	000302724	60	22,28	2.903,37	415.426,87	415.426,87	-	-
00057	000302750	60	22,28	1.657,31	253.294,86	253.294,86	-	-
00058	000302789	60	22,28	1.240,79	176.433,38	176.433,38	-	-
00059	000302807	60	22,28	2.062,16	352.565,40	352.565,40	-	-
00060	000302833	60	22,28	1.736,52	247.309,77	247.309,77	-	-
00061	000302846	60	22,28	1.699,25	242.379,97	242.379,97	-	-
00062	000302854	60	22,28	4.293,97	706.351,50	706.351,50	-	-
00063	000302882	60	22,28	2.116,84	300.531,79	300.531,79	-	-
00064	000302903	60	22,28	2.098,71	353.372,92	353.372,92	-	-
00065	000302911	60	22,28	4.743,95	715.180,00	715.180,00	-	-
00066	000302929	60	22,28	2.092,76	298.044,36	298.044,36	-	-
00067	000302934	60	22,28	996,70	142.612,19	142.612,19	-	-
00068	000302939	60	22,28	1.553,86	266.787,34	266.787,34	-	-
00069	000302947	60	22,28	2.016,00	379.354,84	379.354,84	-	-
00070	000302948	60	22,28	1.463,53	249.778,21	249.778,21	-	-
00071	000302957	60	22,28	954,00	160.770,82	160.770,82	-	-
00072	000302963	60	22,28	4.691,34	675.432,61	675.432,61	-	-
00073	000302601	59	23,05	4.790,22	807.608,19	807.608,19	-	-
00074	000302615	59	23,05	2.260,95	379.226,29	379.226,29	-	-
00075	000302624	59	23,05	4.752,25	810.704,72	810.704,72	-	-
00076	000302659	59	23,05	2.017,09	292.179,15	292.179,15	-	-
00077	000302684	59	23,05	4.715,36	804.789,33	804.789,33	-	-
00078	000302690	59	23,05	954,00	157.807,51	157.807,51	-	-
00079	000302701	59	23,05	2.259,47	329.242,69	329.242,69	-	-
00080	000302739	59	23,05	1.925,09	279.269,06	279.269,06	-	-
00081	000302766	59	23,05	3.620,87	621.959,14	621.959,14	-	-
00082	000302767	59	23,05	1.722,62	251.014,63	251.014,63	-	-
00083	000302780	59	23,05	3.643,30	590.440,12	590.440,12	-	-
00084	000302799	59	23,05	5.216,35	896.995,91	896.995,91	-	-
00085	000302820	59	23,05	1.846,58	269.077,69	269.077,69	-	-
00086	000302821	59	23,05	2.007,15	348.089,40	348.089,40	-	-
00087	000302823	59	23,05	5.331,68	915.632,15	915.632,15	-	-
00088	000302824	59	23,05	4.543,91	667.036,80	667.036,80	-	-
00089	000302830	59	23,05	9.444,80	1.307.425,58	1.366.054,09	58.628,51	-
00090	000302831	59	23,05	2.347,10	396.925,62	396.925,62	-	-
00091	000302852	59	23,05	8.517,35	1.351.728,86	1.402.169,05	50.440,19	-
00092	000302853	59	23,05	7.253,09	1.214.001,92	1.243.401,91	29.399,99	-
00093	000302859	59	23,05	4.002,76	632.055,64	632.055,64	-	-
00094	000302886	59	23,05	3.444,89	498.253,65	498.253,65	-	-
00095	000302904	59	23,05	1.639,05	237.064,94	237.064,94	-	-
00096	000302945	59	23,05	2.038,35	348.973,94	348.973,94	-	-
00097	000302453	58	23,83	954,00	141.854,60	141.854,60	-	-
00098	000302466	58	23,83	954,00	160.378,80	160.378,80	-	-
00099	000302626	58	23,83	7.981,38	1.151.356,19	1.188.464,16	37.107,98	-
00100	000302679	58	23,83	954,00	140.451,94	140.451,94	-	-
00101	000302714	58	23,83	2.933,61	437.444,19	437.444,19	-	-
00102	000302734	58	23,83	2.911,83	432.973,26	432.973,26	-	-
00103	000302740	58	23,83	4.825,84	834.664,52	834.664,52	-	-
00104	000302800	58	23,83	2.968,88	440.209,11	440.209,11	-	-
00105	000302814	58	23,83	3.683,08	544.559,53	544.559,53	-	-
00106	000302826	58	23,83	7.675,92	1.352.099,87	1.391.364,04	39.264,17	-
00107	000302832	58	23,83	2.270,58	396.568,16	396.568,16	-	-
00108	000302836	58	23,83	2.071,66	362.592,05	362.592,05	-	-
00109	000302895	58	23,83	5.343,92	791.244,46	791.244,46	-	-
Totais				**306.937,30**	**48.340.742,95**	**48.682.216,96**	**341.474,01**	**-**

Idade Média = 61,02 anos
Provento Médio = R$ 2815,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 247/2019

Garça, 28 de agosto de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 042/2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 042/2019, no qual estamos dispondo sobre os "Fundos de Custeio do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município – IAPEN e Autorizando a Migração de Massas."

No exercício de 2012, através da Lei Municipal nº 4.754/2012, foram criados os Fundos de Previdência Municipal (Fundo Financeiro, Fundo de Reserva Previdenciário e o Fundo Previdenciário), os quais tiveram por objetivo gerir, com a perspectiva de curto, médio e longo prazos, a solvência e a liquidez do Regime Próprio de Previdência Social, em observância aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contudo, o sistema implantado à época, gerou déficit orçamentário, originando os CAPREV's nº(s) 909, 910, 911 e 912. Assim, para equacionar o problema foi promulgada, sancionada e publicada a Lei Municipal nº 5.0712016, que criou o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário.

Com a legislação mencionada alhures, houve também a migração de 259 (duzentas e cinquenta e nove) vidas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, solucionado o problema por um breve período, mas o Fundo Financeiro retornou a ser deficitário, tendo o Poder Executivo que aportar os valores para que o IAPEN pudesse realizar o pagamento dos servidores inativos e pensionistas. Em contrapartida, o Fundo Previdenciário se apresentou superavitário a cada exercício, havendo, desta forma, um visível desequilíbrio nos fundos do IAPEN.

Assim, através do Atuário – MIBA 935 – Richard Dutzmann, do Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda, foi realizado um novo estudo, o qual segue anexo, viabilizando a criação do Fundo Financeiro, do Fundo Previdenciário, e do Fundo de Administração, bem como a migração de 109 (cento e nove) vidas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário da Lei Municipal nº 5.071/2016, conforme Anexo I deste Projeto de Lei.

Desta forma, com a aprovação do presente Projeto de Lei, os Fundos de custeio do Instituto serão compostos da seguinte forma:

1. O **Fundo Financeiro** contará com 736 (setecentos e trinta e seis) vidas, sendo 550 (quinhentos e cinquenta) servidores ativos e 186 (cento e oitenta e seis) servidores aposentados e pensionistas, destinando-se ao pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas admitidos no serviço público até 28/02/2012 (data de corte);
2. O **Fundo Previdenciário** contará com 1081 (mil e oitenta e uma) vidas, sendo 716 (setecentos e dezesseis) servidores ativos e 365 (trezentos e sessenta e cinco) servidores aposentados e pensionistas, destinando-se ao pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados que ingressaram ou venham a ingressar no serviço público municipal a partir de 01/03/2012, e pelos aposentados e pensionistas listados no Anexo I da Lei Municipal nº 5.071/2016 e pelo anexo I deste Projeto de Lei.
3. O **Fundo de Administração** será destinado exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do IAPEN, inclusive para conservação de seu patrimônio, sendo constituído por até 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário), apurado no exercício financeiro anterior, observando-se o artigo 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social.

384

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

O Fundo Financeiro será custeado mediante os seguintes recursos:

I. Contribuições Previdenciárias dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas até a data de corte,
II. Contribuição Previdenciária Compulsória (cota patronal) dos Poderes Executivo, Legislativos e das Autarquias Municipais até a data de corte;
III. Receitas oriundas da compensação previdenciária repassados pelo INSS;
IV. Valores repassados mensalmente pelo Tesouro Municipal ao IAPEN, referente aos parcelamentos CADPREV nº(s) 800, 910 e 911;
V. Transferência dos valores de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.785/1992.
VI. Outros ativos financeiros de qualquer natureza.

O Fundo Previdenciário será custeado mediante os seguintes recursos:

I. Valores existentes no Fundo de Reserva Previdenciário criado pela Lei Municipal nº 4.754/2012, conforme disposto no artigo3º da Lei Municipal nº 5.071/2016;
II. Contribuições Previdenciárias dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas a partir da data de corte;
III. Contribuição Previdenciária Compulsória (cota patronal) dos Poderes Executivo, Legislativos e das Autarquias Municipais a partir da data de corte;
IV. Valores repassados mensalmente pelo Tesouro Municipal ao IAPEN, referente aos parcelamentos CADPREV nº(s) 909 e 912 e o oriundo da Lei Municipal nº 3.462/2001;
V. Outros ativos financeiros de qualquer natureza.

Vale ressaltar que, havendo insuficiência financeira (déficit), entre o montante das receitas do Fundo Financeiro com o pagamento dos benefícios previdenciários, haverá o aporte pelo Tesouro Municipal, repassado mensalmente.

Contudo, havendo superávit técnico no Fundo Financeiro e no Fundo de Administração, os recursos superavitários deverão ser utilizados para cobrir as despesas previdenciárias do Ente, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, nos termos nos termos do artigo 51, § 4º, da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda.

Por fim, ressaltamos que a Minuta do Projeto de Lei foi apresentada ao Conselho de Administração do IAPEN e após, encaminhado a essa Nobre Casa de Leis para aprovação.

Destarte, **de acordo com a autorização do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 60, § 3º da Portaria nº 464/2018**, para a revisão do plano de segregação de massas, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.**

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SOLICITAÇÃO DE PARECER À PROCURADORIA LEGISLATIVA

Senhor Procurador,

Requeiro de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico ao **Projeto de Lei nº 53/2019**, que dispõe sobre os fundos de custeio do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Garça - IAPEN e autoriza a migração de massas., em tramitação nesta Casa Legislativa.

S. das Comissões, 04 de setembro de 2019.

Paulo André Faneco
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

40

Ofício nº 261/2019

Garça, 11 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

(CM 53/19) Solicitamos a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei n° 042/2019, que dispõe sobre os **Fundos de Custeio do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça – IAPEN e autoriza a migração de massas**, para procedermos a ajustes técnicos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAGNER LUIZ FERREIRA
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça - SP - Garça - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

001525	Autenticação: 02019/09/11001525
Número / Ano	001525/2019
Data / Horário	11/09/2019 - 16:33:40
Assunto	Solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 53/2019.
Interessado	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Recebido
Número Páginas	1
Comprovante emitido por	antonio.pereira

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

41

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, foi aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 2019, a retirada do Projeto de Lei nº 53/2019, a qual foi aprovada por unanimidade de votos pelo Plenário.

É o que cumpre à certificar.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo